

05 de agosto de 2019  
Ano XII - Nº 692 - R\$ 0,50

### Cia. de Dança da Onda conquista três prêmios em festival nacional

A recém-criada Cia. de Dança da Onda, que reúne alunas do Centro de Formação Artística de Rio das Ostras, já começou a conquistar premiações. O grupo infanto-juvenil da companhia ganhou três prêmios recentemente no Festival Nacional de Dança de São Pedro da Aldeia.

Pág 02

### Preço do pedágio na RJ-124, a Via Lagos, aumenta a partir desta segunda-feira

O pedágio na RJ-124, principal ligação entre as regiões Metropolitana e dos Lagos do Rio, aumentou a partir de 0h desta segunda-feira (5).

A rodovia corta os municípios de Rio Bonito, Araruama, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia.

Pág 50

### Campanha de Aleitamento Materno promove ações ao longo do mês

A Campanha da Semana Mundial de Aleitamento Materno acontece de 1 a 7 de agosto. Embora, mundialmente, seja realizada neste período, em Rio das Ostras, profissionais da Saúde se preparam para ações durante todo o mês.

Pág 50

### Fiscais de Meio Ambiente e Urbanismo de Búzios realizam operação na Lagoa de Geribá

Uma operação conjunta das secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Búzios reuniu agentes fiscais na apuração de uma ação de aterro e ocupação irregular na Lagoa de Geribá.

Pág 50

### Macaé é referência em assistência pediátrica

Divulgação/ cabofrio.rj.gov.br



A reestruturação dos procedimentos de atendimento à população, através de investimentos focados na expansão das ações de atenção básica e modernização em procedimentos de média e alta complexidade, garantem a Macaé o reconhecimento de excelência em áreas estratégicas da rede pública de saúde, como a assistência pediátrica.

Ao constituir hoje um modelo de referência em saúde infantil, Macaé amplia o número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e enfermarias de internação pediátricas.

Pág 02

### Defeso total da Lagoa de Araruama começou nesta quinta (01)

Reprodução da Internet



Nesta quinta-feira (1) iniciou o período de defeso total da Lagoa de Araruama. Até 30 de outubro todas as atividades pesqueiras estão proibidas, seja ela profissional, amadora ou de lazer. O defeso é uma ferramenta de ordenamento para garantir a reprodução e reposição dos peixes e crustáceos no ambiente.

A lagoa abrange os municípios de Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo. O defeso cumpre a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA número 2, de 16 de maio de 2013.

Pág 02

### Semana do agricultor promove oficina de aipim em São Pedro da Aldeia

Jefferson Viana/Divulgação



A Semana do Agricultor Familiar, realizada no Horto Escola de São Pedro da Aldeia, promoveu nesta quinta-feira (01) a Oficina de Aipim. Cerca de 20 pessoas participaram da iniciativa, conduzida pelas instrutoras Débora Patrício e Eli Arlete Magalhães. O evento é uma realização da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda. Gratuita, a programação se encerrou nesta sexta-feira (02) com o curso de Meliponicultura, voltado à criação de abelhas nativas sem ferrão.

Pág 02

## Cia. de Dança da Onda conquista três prêmios em festival nacional

ASCOM/riodasostras.rj.gov.br



A recém-criada Cia. de Dança da Onda, que reúne alunas do Centro de Formação Artística de Rio das Ostras, já começou a conquistar premiações. O grupo infantojuvenil da companhia ganhou três prêmios recentemente no Festival Nacional de Dança de São Pedro da Aldeia, realizado em julho.

Na categoria Balé de Repertório, a companhia ficou com o primeiro lugar com "Amigas de

Clara" (O Quebra-Nozes) e levou também o segundo e terceiro lugares, com as variações de "Medora" e "O Corsário", respectivamente.

O grupo infantojuvenil da Cia. da Onda foi representado pelas bailarinas Letycia Martins, Maria Julia Dias, Maria Eduarda de Lima, Amanda Malfe-tano, Débora Nascimento, Sthefani Mattos, Letícia Estelet, Beatriz Cristina, Kamily Dias e Beatriz Al-mendra.

## Macaé é referência em assistência pediátrica

A reestruturação dos procedimentos de atendimento à população, através de investimentos focados na expansão das ações de atenção básica e modernização em procedimentos de média e alta complexidade, garantem a Macaé o reconhecimento de excelência em áreas estratégicas da rede pública de saúde, como a assistência pediátrica.

Ao constituir hoje um modelo de referência em saúde infantil, Macaé amplia o número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI)

e enfermarias de internação pediátricas, seguindo assim uma realidade contrária

Atualmente, o Hospital Público Municipal mantém seis leitos de UTI pediátrica, sendo quatro credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Outros dois são mantidos com recursos próprios da prefeitura.

Além disso, o HPM mantém um leito UTI pediátrico de isolamento, e mais 14 leitos infantis de observação. O Hospital conta ainda com 12 macas na enfermaria pediátrica,

equipadas com sistemas de controle de hipotermia e outra no setor de enfermagem pediátrica. No Hospital da Serra, em Trapiche, a prefeitura mantém três leitos.

A assistência pediátrica de alta complexidade de Macaé se integra a unidades do sistema público, que garantem a regularidade de campanhas de vacinação, cobertura farmacêutica, e outros procedimentos que ampliam a cobertura mantida pela prefeitura.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Defeso total da Lagoa de Araruama começou nesta quinta (01)

Nesta quinta-feira (1) iniciou o período de defeso total da Lagoa de Araruama. Até 30 de outubro todas as atividades pesqueiras estão proibidas, seja ela profissional, amadora ou de lazer. O defeso é uma ferramenta de ordenamento para garantir a reprodução e reposição dos peixes e crustáceos no ambiente.

A lagoa abrange os municípios de Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo. O defeso cumpre a Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA número 2, de 16 de maio de 2013, fruto da articulação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João com pescadores e ministérios envolvidos e se aplica a toda a extensão da lagoa.

Cada município ficará res-

ponsável pela fiscalização de sua área, mas a Unidade de Polícia Ambiental (Upam) vai coordenar os trabalhos. Em Cabo Frio, essa função está sob os cuidados da Guarda Marítima Ambiental, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente.

Segundo o secretário de Meio Ambiente, Mario Flavio, quem for pego pescando terá o material apreendido, responderá por crime ambiental e pagará uma multa de 2 mil a 10 mil reais. "A primeira abordagem é sempre educativa, principalmente para amadores. No caso do pescador profissional, as medidas são mais rigorosas, porque já conhecem a normativa e precisam respeitar as regras de proibição", explicou o secretário.

O prefeito Dr. Adriano More-

no é vice-presidente do Consórcio Intermunicipal Lagos São João e destacou a importância do defeso. "A Lagoa pertence a todos nós e temos o dever de unir esforços para preservá-la. O defeso total durante esses 90 dias, para que o ecossistema possa se renovar e manter-se equilibrado, é fundamental. Cabo Frio fará tudo que estiver ao seu alcance para fiscalizar o período de defeso", explicou o prefeito.

Os pescadores profissionais, devidamente cadastrados nas Colônias de Pesca, que ficarão impedidos de exercerem suas atividades, podem receber do governo federal o Benefício Defeso, no valor de um salário mínimo a cada mês de defeso.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Semana do agricultor promove oficina de aipim em São Pedro da Aldeia

A Semana do Agricultor Familiar, realizada no Horto Escola de São Pedro da Aldeia, promoveu nesta quinta-feira (01) a Oficina de Aipim. Cerca de 20 pessoas participaram da iniciativa, conduzida pelas instrutoras Débora Patrício e Eli Arlete Magalhães. O evento é uma realização da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda. Gratuita, a programação se encerrou nesta sexta-feira (02) com o curso de Meliponicultura, voltado à criação de abelhas nativas sem ferrão.

Acompanhando as atividades, o secretário da pasta, Dimas Tadeu, falou sobre a temática da oficina. "A maioria dos alimentos

que a gente consome não são de origem brasileira, por isso, estamos trabalhando com a aroeira e o aipim, que são produtos típicos do Brasil. Hoje, o aipim tem diversos usos; temos massa de pão e pizza a base de aipim porque, como outros produtos, ele é rico em amido e se apropria muito bem para fazer a massa, seja direta ou fermentada, além de ter várias utilidades de doce e salgados", destacou.

Durante a oficina, os participantes aprenderam a fazer uma massa de aipim, que pode ser usada como base para pizzas, pães e pastéis, e acompanharam a montagem dos pratos, com a preparação de recheios e colocação no forno. A oficina

prática promoveu uma metodologia participativa, em que os inscritos puderam ver de perto o passo a passo das receitas e esclarecer dúvidas.

A Semana do Agricultor Familiar é realizada anualmente, na última semana do mês de julho, e promovida em alusão ao Dia do Agricultor, celebrado em 28 de julho. Durante o encerramento, nesta sexta-feira (01), foi realizada uma confraternização com tudo o que foi produzido nas oficinas durante a semana. O Horto Escola Artesanal está localizado na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 107, no bairro Balneário, próximo à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade.

[pmspa.rj.gov.br](http://pmspa.rj.gov.br)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção** das mesmas a serem utilizados

pelos equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital de fls. 156/192 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante de fls. 662/664 e 678 do processo administrativo n.º 1.201/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.201/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 Meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.					
4	Caixa de transmissão para roçadeira Stihl 160	un	20	LIRA	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
10	Carretel para nylon para roçadeira Stihl	un	150	POWERMAX	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00
	VALOR TOTAL					R\$ 8.745,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 26.907.589/0001-08	Telefone:
Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 479, sala 1003, Centro.	
Cidade: Niterói	UF: RJ
CEP: 24.020-072	
Endereço Eletrônico: diamondcomercios@hotmail.com	
Representante: MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 25822574-7 DIC/RJ	CPF: 143.357.977-45

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, e o prazo para entrega dos materiais será em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, n.º 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) ORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

lificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1201/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

**Araruama, 26 de junho de 2019.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA**  
**CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**MÁRCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPI’s, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados**

pelos equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital de fls. 156/192 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante de fls. 662/664 e 678 do processo administrativo n.º 1.201/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.201/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 Meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.</b>					
1	Bota de couro cano curto	Par	300	CARTOM	R\$ 34,75	R\$ 10.425,00
2	Bota de borracha cano longo	Par	50	CARTOM	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
3	Brocha quadrada com dimensões de 180 x 75 mm, comprimento de cerdas 65 mm de fio sintético com cabo e suporte de fibra de polipropileno	un	1000	ROMA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
5	Caixa de transmissão para roçadeira Stihl 300	un	20	STIHL	R\$ 374,50	R\$ 7.490,00
7	Capa de chuva em plástico reforçada	un	100	CAPSEG	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
9	Carburador para roçadeira Stihl 300	un	30	STIHL	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
11	Carrinho de mão galvanizado pneu c/ câmara	Un	200	NOV/54	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
12	Cavadeira de abrir cabo de madeira	Un	30	TRAMONTINA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	Cavadeira reta de aço 7/8 x 1,5	Un	30	TRAMONTINA	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
14	Limitador de altura (prato - copo) para roçadeira Stihl	un	300	STIHL	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
16	Escova de aço s/ cabo 190x55mm	un	30	COMPEL	R\$ 2,50	R\$ 75,00
22	Luva de raspa de couro	Par	500	JL	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
24	Óculos de segurança visual	Un	50	PLASTCOR	R\$ 2,50	R\$ 125,00
26	Reparo de carburador roçadeira Stihl 160	un	30	STIHL	R\$ 57,80	R\$ 1.734,00
27	Reparo de carburador roçadeira Stihl 300	un	30	STIHL	R\$ 55,85	R\$ 1.675,50
28	Saco para lixo 200 litros reforçado preto	un	25000	BELISÁRIO	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
33	Vela de ignição para roçadeira Stihl	Un	200	STIHL	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
34	Roçadeira manual para o corte de vegetação, para trabalhos profissionais, à gasolina, excelente relação peso x potência, ajuste do cabo sem ferramenta, sistema Eletrostart, potência= 1.6 Kw (2,2 DIN – PS), tanque de combustível= 0,64l, cilindrada= 40,2 cm³, Rotação máxima/lenta= 12.300 rpm/ 2.800 rpm, peso= 7,3 kg.	Un	30	STIHL	R\$ 2.935,00	R\$ 88.050,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR TOTAL

R\$ 156.773,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA	
CNPJ nº: 11.463.506/0001-53	Telefone: 22 2673-3475 / 22 2673-2389
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 90, 180, Loja M, Vila Capri.	
Cidade: Araruama.	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: oborrachaodoslagos@hotmail.com	
Representante: ELENA MONTEIRO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.380.695-5 DETRAN/RJ	CPF: 586.453.730-68

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, e o prazo para entrega dos materiais será em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) ORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1.201/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**O BORRACHÃO DOS LAGOS LTDA**  
**ELENA MONTEIRO**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados**

pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital de fls. 156/192 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante de fls. 662/664 e 678 do processo administrativo n.º 1.201/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.201/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 Meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.</b>					
8	Carburador para roçadeira Stihl 160	un	30	STHIL	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15	Enxada larga com cabo de madeira	Un	500	FUZIL	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
17	Facão para mato 16"	Un	20	FAMASTIL	R\$ 14,30	R\$ 286,00
18	Fixador para pintura a base de cal (fixador para cal), conteúdo 150ml	un	25000	JUNTALIDER	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
19	Foice roçadeira com cabo de madeira de 1,5 cm	Un	50	RAMADA	R\$ 15,40	R\$ 770,00
20	Lâmina para roçadeira tipo faca 2 pontas furo 20mm	Un	500	GUEPAR	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
21	Lâmina para roçadeira tipo faca 2 pontas furo 25 mm	Un	300	GUEPAR	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
23	Nylon vermelho p ceifadeira rolo de 248 mts	Un	400	AFIAÇO	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
25	Pá quadrada cabo de madeira com punho metálico	Un	300	RAMADA	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
29	Tampão boca de lobo, ferro fundido, articulado 30x90cm	un	100	MINASRIO	R\$ 224,80	R\$ 22.480,00
30	Tampão de ferro fundido, circular, articulado no diâmetro de 56 cm, tipo pesado	un	100	MINASRIO	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 121.186,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	
CNPJ Nº: 24.904.457/0001-99	Telefone:
Endereço: Rodovia RJ 124, s/n, lote 02, Parque Hotel.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: placarcomercio@gmail.com	
Representante: DANIELI BARRETO PIRES MUNIZ DE OLIVEIRA LIMA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 20.149.139-6	CPF: 056.371.977-09

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, e o prazo para entrega dos materiais será em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ, CEP.: 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) ORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP

n.º 042/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

podrá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1201/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
DANIELI BARRETO PIRES MUNIZ DE OLIVEIRA  
LIMA  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama Poder Executivo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPI’s, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados**

**pelos equipes de manutenção e limpeza** no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital de fls. 156/192 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante de fls. 662/664 e 678 do processo administrativo n.º 1.201/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPI’s, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SOUSP e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1.201/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Materiais de Consumo, Ferramentas, equipamentos de EPIs, roçadeiras e peças para manutenção das mesmas a serem utilizados pelas equipes de manutenção e limpeza no departamento de serviços públicos, pelo prazo de 12 Meses”, pelo Sistema de Registro de Preço.</b>					
6	Cal para pintura saco com 8 kg	un	25000	BIANCAL	R\$ 3,94	R\$ 98.500,00
31	Vassoura para grama de aço fixo com cabo de madeira	un	400	FAMAS	R\$ 10,21	R\$ 4.084,00
32	Vassoura de piaçava com 42 furos nas dimensões de 40cm x 4,7cm com cerdas de 15 cm, com cabo	un	1500	MAX	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
	VALOR TOTAL					R\$ 121,934,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SISU COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 18.155.126/0001-09	Telefone: 21 2624-6501
Endereço: Rua Dr. Alberto Torres, n.º 1003, Vila Lage.	
Cidade: São Gonçalo	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: sisu02@hotmail.com	
Representante: LUCIANO SALGADO OLIVEIRA	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF:07042521-0	CPF:999.314.947-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, e o prazo para entrega dos materiais será em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, n.º 151, Parque Hotel – Araruama/RJ, CEP.: 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia dos materiais será indicada pelo fornecedor.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) ORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou

de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 042/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1201/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**SISU COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**LUCIANO SALGADO**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	292.667.231,0	292.667.231,0	61.382.947,7	21,0	187.513.163,4	64,1	105.154.067,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	289.227.188,3	289.227.188,3	61.382.947,7	21,2	187.487.014,5	64,8	101.740.173,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.668.415,1	67.668.415,1	11.209.461,1	16,6	47.132.943,2	69,7	20.535.471,9
Impostos	56.693.460,2	56.693.460,2	10.319.438,8	18,2	42.524.585,0	75,0	14.168.875,2
Taxas	10.974.954,9	10.974.954,9	890.022,2	8,1	4.608.358,1	42,0	6.366.596,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	24.296.696,0	24.296.696,0	3.149.172,1	13,0	11.322.527,1	46,6	12.974.168,9
Contribuições Sociais	12.496.696,0	12.496.696,0	698.211,7	5,6	3.907.891,2	31,3	8.588.804,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	11.800.000,0	11.800.000,0	2.450.960,4	20,8	7.414.635,9	62,8	4.385.364,1
RECEITA PATRIMONIAL	3.090.235,0	3.090.235,0	274.179,6	8,9	848.990,9	27,5	2.241.244,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.066.844,3	1.066.844,3	735,4	0,1	2.865,8	0,3	1.063.978,5
Valores Mobiliários	2.023.390,6	2.023.390,6	273.444,2	13,5	846.125,1	41,8	1.177.265,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	54.872,0	54.872,0	11.362,3	20,7	45.449,3	82,8	9.422,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.872,0	54.872,0	11.362,3	20,7	45.449,3	82,8	9.422,7
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	193.489.113,6	193.489.113,6	46.529.667,3	24,0	127.274.192,4	65,8	66.214.921,2
Transferências da União e de suas Entidades	81.243.797,0	81.243.797,0	27.346.307,4	33,7	58.509.910,9	72,0	22.733.886,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	42.245.316,7	42.245.316,7	8.363.836,5	19,8	30.671.606,7	72,6	11.573.710,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	70.000.000,0	70.000.000,0	10.819.523,4	15,5	38.092.674,7	54,4	31.907.325,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	627.856,7	627.856,7	209.105,3	33,3	862.911,7	137,4	-235.055,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,0	350.000,0	90.981,3	26,0	283.368,2	81,0	66.631,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.744,1	109.744,1	103,3	0,1	103,3	0,1	109.640,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	168.112,6	168.112,6	118.020,7	70,2	579.440,2	344,7	-411.327,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.440.042,7	3.440.042,7	0,0	0,0	26.148,9	0,8	3.413.893,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.242.503,4	3.242.503,4	0,0	0,0	26.148,9	0,8	3.216.354,5
Transf. da União e de suas Entidades	3.132.759,3	3.132.759,3	0,0	0,0	26.148,9	0,8	3.106.610,4
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	109.744,1	109.744,1	0,0	0,0	0,0	0,0	109.744,1
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	197.539,3	197.539,3	0,0	0,0	0,0	0,0	197.539,3
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	197.539,3	197.539,3	0,0	0,0	0,0	0,0	197.539,3
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	18.300.000,0	18.300.000,0	1.284.716,7	7,0	7.195.142,9	39,3	11.104.857,1
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	310.967.231,0	310.967.231,0	62.667.664,4	20,2	194.708.306,3	62,6	116.258.924,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	310.967.231,0	310.967.231,0	62.667.664,4	20,2	194.708.306,3	62,6	116.258.924,7
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	310.967.231,0	310.967.231,0	62.667.664,4	20,2	194.708.306,3	62,6	116.258.924,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

*Livia Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

*Mônica da Silva*  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 00022/0-6  
Matrícula: 9813-2

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

Continua (1/3)



# Município de Araruama Poder Executivo

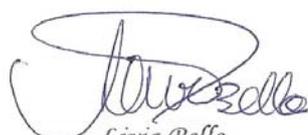


## RREO 3º BIMESTRE 2019

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.300.000,0	18.300.000,0	1.284.716,7	7,0	7.195.142,9	39,3	11.104.857,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.300.000,0	18.300.000,0	1.284.716,7	7,0	7.195.142,9	39,3	11.104.857,1
Contribuições Sociais	18.300.000,0	18.300.000,0	1.284.716,7	7,0	7.195.142,9	39,3	11.104.857,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,0</b>	<b>18.300.000,0</b>	<b>1.284.716,7</b>	<b>7,0</b>	<b>7.195.142,9</b>	<b>39,3</b>	<b>11.104.857,1</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Continua (2/3)



Livia Bello  
Prefeita



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA



Mônica Costa da Silva  
CRC/RJ 002270-6  
Matrícula: 9813-2



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	297.162.309,4	356.742.329,1	32.843.481,4	294.983.027,1	61.759.302,0	43.861.454,7	129.234.448,6	227.507.880,5	127.332.041,8
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	271.266.521,6	291.847.969,0	24.781.290,5	261.822.875,2	30.025.093,8	38.320.875,6	119.299.420,1	172.548.548,9	118.243.513,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.263.184,7	172.213.769,0	2.055.181,3	170.287.917,6	1.925.851,4	16.736.950,9	72.193.973,1	100.019.795,9	71.791.028,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	282.000,0	282.000,0	0,0	170.000,0	112.000,0	2.386,1	9.477,9	272.522,1	9.477,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.721.337,0	119.352.200,1	22.726.109,3	91.364.957,6	27.987.242,5	21.581.538,6	47.095.969,1	72.256.231,0	46.443.006,5
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	21.642.587,1	61.641.159,4	8.062.190,9	33.160.151,9	28.481.007,5	5.540.579,1	9.935.028,5	51.706.130,9	9.088.528,5
INVESTIMENTOS	7.364.587,1	42.370.911,9	5.765.634,7	16.772.954,4	25.597.957,5	1.905.694,7	2.782.542,7	39.588.369,2	2.770.992,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.278.000,0	19.270.247,6	2.296.556,2	16.387.197,6	2.883.050,0	3.634.884,4	7.152.485,8	12.117.761,8	6.317.535,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.253.200,7	3.253.200,7	0,0	0,0	3.253.200,7	0,0	0,0	3.253.200,7	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	13.869.000,0	13.855.522,2	0,0	12.334.194,3	1.521.327,9	1.279.773,7	6.218.409,7	7.637.112,5	6.217.953,7
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	311.031.309,4	370.597.851,3	32.843.481,4	307.317.221,4	63.280.629,9	45.141.228,4	135.452.858,3	235.144.993,0	133.549.995,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	311.031.309,4	370.597.851,3	32.843.481,4	307.317.221,4	63.280.629,9	45.141.228,4	135.452.858,3	235.144.993,0	133.549.995,5
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			59.255.448,0		61.158.310,8
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				307.317.221,4			194.708.306,3		194.708.306,3
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	13.869.000,0	13.855.522,2	0,0	12.334.194,3	1.521.327,9	1.279.773,7	6.218.409,7	7.637.112,5	6.217.953,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.869.000,0	13.855.522,2	0,0	12.334.194,3	1.521.327,9	1.279.773,7	6.218.409,7	7.637.112,5	6.217.953,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	13.869.000,0	13.855.522,2	0,0	12.334.194,3	1.521.327,9	1.279.773,7	6.218.409,7	7.637.112,5	6.217.953,7

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:35h

Anexo 1 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	297.162.309,4	356.742.329,0	32.843.481,6	294.983.027,2	96,0	61.759.301,8	43.861.454,6	129.234.448,5	95,4	227.507.880,5
<b>Legislativa</b>	<b>9.401.000,0</b>	<b>10.148.568,4</b>	<b>154.815,3</b>	<b>9.635.923,0</b>	<b>3,1</b>	<b>512.645,4</b>	<b>1.573.795,0</b>	<b>4.658.693,5</b>	<b>3,4</b>	<b>5.489.874,9</b>
Ação Legislativa	9.401.000,0	10.148.568,4	154.815,3	9.635.923,0	3,1	512.645,4	1.573.795,0	4.658.693,5	3,4	5.489.874,9
<b>Administração</b>	<b>45.610.582,7</b>	<b>40.810.778,8</b>	<b>1.127.792,2</b>	<b>35.596.956,0</b>	<b>11,6</b>	<b>5.213.822,8</b>	<b>4.599.655,6</b>	<b>19.936.396,8</b>	<b>14,7</b>	<b>20.874.382,0</b>
Administração Geral	40.834.864,0	36.817.085,9	821.479,8	32.395.250,4	10,5	4.421.835,5	4.323.642,1	17.713.009,8	13,1	19.104.076,0
Administração de Receitas	3.810.718,8	2.698.403,0	6.312,4	1.960.319,2	0,6	738.083,8	120.612,0	1.880.867,4	1,4	817.535,5
Comunicação Social	965.000,0	1.295.290,0	300.000,0	1.241.386,4	0,4	53.903,6	155.401,5	342.519,6	0,3	952.770,4
<b>Segurança Pública</b>	<b>249.872,0</b>	<b>212.872,0</b>	<b>0,0</b>	<b>93.969,4</b>	<b>0,0</b>	<b>118.902,6</b>	<b>18.042,0</b>	<b>93.969,4</b>	<b>0,1</b>	<b>118.902,6</b>
Administração Geral	159.872,0	205.964,0	0,0	93.969,4	0,0	111.994,6	18.042,0	93.969,4	0,1	111.994,6
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Defesa Civil	80.000,0	4.908,0	0,0	0,0	0,0	4.908,0	0,0	0,0	0,0	4.908,0
<b>Assistência Social</b>	<b>5.279.104,8</b>	<b>6.464.232,1</b>	<b>692.156,1</b>	<b>5.604.998,0</b>	<b>1,8</b>	<b>859.234,1</b>	<b>711.811,7</b>	<b>3.118.025,0</b>	<b>2,3</b>	<b>3.346.207,1</b>
Administração Geral	4.155.194,8	5.269.694,8	341.564,4	3.640.180,7	1,2	1.629.514,2	473.045,8	1.883.180,3	1,4	3.386.514,6
Assistência ao Idoso	20.000,0	-3.000,0	4.686,0	4.686,0	0,0	-7.686,0	0,0	0,0	0,0	-3.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.078,4	330.078,4	0,0	234.116,8	0,1	95.961,6	0,0	234.037,2	0,2	96.041,2
Assistência Comunitária	722.831,6	833.358,9	311.493,2	1.512.752,1	0,5	-679.393,2	218.616,8	927.883,9	0,7	-94.525,0
Empregabilidade	51.000,0	34.100,0	34.412,5	213.262,5	0,1	-179.162,5	20.149,1	72.923,7	0,1	-38.823,7
<b>Previdência Social</b>	<b>30.978.707,4</b>	<b>31.021.707,4</b>	<b>106.283,7</b>	<b>30.465.303,6</b>	<b>9,9</b>	<b>556.403,8</b>	<b>2.625.589,7</b>	<b>12.037.356,1</b>	<b>8,9</b>	<b>18.984.351,3</b>
Administração Geral	1.711.000,0	1.884.000,0	104.491,8	1.487.760,2	0,5	396.239,8	296.653,6	707.907,9	0,5	1.176.092,1
Previdência do Regime Estatutário	29.157.707,4	29.027.707,4	0,0	28.919.707,4	9,4	108.000,0	2.307.465,7	11.273.849,0	8,3	17.753.858,4
Infra-estrutura Urbana	110.000,0	110.000,0	1.791,8	57.836,1	0,0	52.163,9	21.470,4	55.599,2	0,0	54.400,8
<b>Saúde</b>	<b>49.028.116,5</b>	<b>65.441.942,9</b>	<b>7.650.995,2</b>	<b>50.738.218,3</b>	<b>16,5</b>	<b>14.703.724,6</b>	<b>9.722.412,6</b>	<b>25.963.416,7</b>	<b>19,2</b>	<b>39.478.526,2</b>
Administração Geral	27.750.473,7	37.913.462,4	2.421.825,4	25.363.491,9	8,3	12.549.970,5	4.941.862,3	14.351.832,1	10,6	23.561.630,4
Atenção Básica	4.545.736,8	4.582.185,5	758.391,6	5.712.997,5	1,9	-1.130.812,0	1.446.720,5	3.292.435,5	2,4	1.289.750,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.974.146,0	22.188.534,9	4.470.778,1	19.252.358,9	6,3	2.936.176,0	3.295.059,8	8.142.045,8	6,0	14.046.489,1
Vigilância Epidemiológica	757.760,1	757.760,1	0,0	409.370,0	0,1	348.390,1	38.770,0	177.103,3	0,1	580.656,8
<b>Educação</b>	<b>101.931.791,2</b>	<b>138.483.180,6</b>	<b>13.008.119,4</b>	<b>115.750.184,5</b>	<b>37,7</b>	<b>22.732.996,1</b>	<b>12.950.478,0</b>	<b>38.326.083,4</b>	<b>28,3</b>	<b>100.157.097,3</b>
Administração Geral	3.074.000,0	3.045.818,2	1.516.800,0	2.852.482,4	0,9	193.335,8	91.548,1	517.393,0	0,4	2.528.425,2
Alimentação e Nutrição	4.315.475,8	6.408.670,3	1.569.316,4	5.260.095,5	1,7	1.148.574,8	1.148.516,0	1.901.556,4	1,4	4.507.113,8
Ensino Fundamental	79.474.980,9	112.922.027,6	9.554.890,9	92.762.496,5	30,2	20.159.531,1	10.312.387,4	32.557.472,4	24,0	80.364.555,2
Ensino Médio	298.000,0	530.408,9	-240.153,3	302.000,0	0,1	228.408,8	-239.699,6	453,7	0,0	529.955,2
Ensino Profissional	1.850.000,0	1.767.834,8	0,0	1.740.000,0	0,6	27.834,8	57.906,4	303.277,3	0,2	1.464.557,5
Educação Infantil	12.399.334,6	13.630.196,8	607.265,4	12.693.110,2	4,1	937.086,6	1.579.819,7	3.045.930,5	2,2	10.584.266,3
Educação de Jovens e Adultos	440.000,0	140.000,0	0,0	140.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	140.000,0
Educação Especial	80.000,0	38.224,1	0,0	0,0	0,0	38.224,1	0,0	0,0	0,0	38.224,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:35h

Anexo II do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Carvalho da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matricula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matricula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>Cultura</b>	<b>450.000,0</b>	<b>2.018.663,3</b>	<b>56.721,5</b>	<b>1.788.818,3</b>	<b>0,6</b>	<b>229.845,0</b>	<b>48.906,0</b>	<b>166.707,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1.851.956,3</b>
Administração Geral	25.000,0	25.000,0	0,0	5.984,5	0,0	19.015,5	5.984,5	5.984,5	0,0	19.015,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	25.000,0	1.593.663,3	0,0	1.568.663,3	0,5	25.000,0	0,0	0,0	0,0	1.593.663,3
Difusão Cultural	400.000,0	400.000,0	56.721,5	214.170,5	0,1	185.829,5	42.921,5	160.722,5	0,1	239.277,5
<b>Urbanismo</b>	<b>29.599.934,0</b>	<b>32.965.365,1</b>	<b>6.795.431,0</b>	<b>24.338.392,5</b>	<b>7,9</b>	<b>8.626.972,6</b>	<b>6.906.497,5</b>	<b>14.955.507,6</b>	<b>11,0</b>	<b>18.009.857,5</b>
Infra-estrutura Urbana	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Urbanos	29.399.934,0	32.965.365,1	6.795.431,0	24.338.392,5	7,9	8.626.972,6	6.906.497,5	14.955.507,6	11,0	18.009.857,5
<b>Habitação</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100.000,0</b>
Administração Geral	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Habitação Urbana	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>50.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>
Saneamento Básico Urbano	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>200.000,0</b>	<b>149.880,0</b>	<b>18.162,4</b>	<b>37.004,6</b>	<b>0,0</b>	<b>112.875,4</b>	<b>0,0</b>	<b>18.842,2</b>	<b>0,0</b>	<b>131.037,8</b>
Administração Geral	110.000,0	72.000,0	15.996,4	27.996,4	0,0	44.003,6	0,0	12.000,0	0,0	60.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,0	24.000,0	2.166,0	9.008,2	0,0	14.991,8	0,0	6.842,2	0,0	17.157,8
Controle Ambiental	20.000,0	13.880,0	0,0	0,0	0,0	13.880,0	0,0	0,0	0,0	13.880,0
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Recursos Hídricos	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>330.000,0</b>	<b>362.453,5</b>	<b>2.520,0</b>	<b>281.546,7</b>	<b>0,1</b>	<b>80.906,8</b>	<b>191.136,1</b>	<b>237.045,2</b>	<b>0,2</b>	<b>125.408,3</b>
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Sanitária	130.000,0	234.973,5	2.520,0	234.973,5	0,1	0,0	174.225,0	190.699,5	0,1	44.274,0
Defesa Sanitária Animal	15.000,0	3.300,0	0,0	3.300,0	0,0	0,0	3.300,0	3.300,0	0,0	0,0
Extensão Rural	145.000,0	124.180,0	0,0	43.273,2	0,0	80.906,8	13.611,1	43.045,7	0,0	81.134,3
<b>Indústria</b>	<b>20.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Promoção Industrial	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.465.000,0</b>	<b>1.944.360,0</b>	<b>553.044,1</b>	<b>1.310.424,7</b>	<b>0,4</b>	<b>633.935,3</b>	<b>68.907,6</b>	<b>733.719,7</b>	<b>0,5</b>	<b>1.210.640,3</b>
Promoção Comercial	20.000,0	147.360,0	143.984,0	143.984,0	0,0	3.376,0	0,0	0,0	0,0	147.360,0
Turismo	1.445.000,0	1.797.000,0	409.060,1	1.166.440,7	0,4	630.559,3	68.907,6	733.719,7	0,5	1.063.280,3
<b>Transporte</b>	<b>2.195.000,0</b>	<b>2.195.000,0</b>	<b>298.648,0</b>	<b>1.337.814,6</b>	<b>0,4</b>	<b>857.185,4</b>	<b>403.727,5</b>	<b>756.808,3</b>	<b>0,6</b>	<b>1.438.191,7</b>
Transporte Rodoviário	2.195.000,0	2.195.000,0	298.648,0	1.337.814,6	0,4	857.185,4	403.727,5	756.808,3	0,6	1.438.191,7
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>110.000,0</b>	<b>22.640,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.038,7</b>	<b>0,0</b>	<b>18.601,3</b>	<b>0,0</b>	<b>4.038,7</b>	<b>0,0</b>	<b>18.601,3</b>
Administração Geral	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Desporto Comunitário	65.000,0	7.640,0	0,0	4.038,7	0,0	3.601,3	0,0	4.038,7	0,0	3.601,3
Lazer	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>15.910.000,0</b>	<b>21.097.484,2</b>	<b>2.378.792,9</b>	<b>17.999.434,2</b>	<b>5,9</b>	<b>3.098.050,0</b>	<b>4.040.495,3</b>	<b>8.227.839,0</b>	<b>6,1</b>	<b>12.869.645,2</b>
Serviço da Dívida Interna	14.550.000,0	19.542.247,6	2.296.556,2	16.557.197,6	5,4	2.985.050,0	3.637.270,5	7.161.963,8	5,3	12.380.283,8
Outros Encars Especiais	1.360.000,0	1.555.236,6	82.236,6	1.442.236,6	0,5	113.000,0	403.224,9	1.065.875,2	0,8	489.361,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:35h

Anexo II do RREO

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica Carvalho da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>4.253.200,7</b>	<b>3.253.200,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.253.200,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.253.200,7</b>
Reserva de Contingência	4.253.200,7	3.253.200,7	0,0	0,0	0,0	3.253.200,7	0,0	0,0	0,0	3.253.200,7
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.869.000,0</b>	<b>13.855.522,2</b>	<b>0,0</b>	<b>12.334.194,3</b>	<b>4,0</b>	<b>1.521.327,9</b>	<b>1.279.773,6</b>	<b>6.218.409,7</b>	<b>4,6</b>	<b>7.637.112,5</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>311.031.309,4</b>	<b>370.597.851,3</b>	<b>32.843.481,6</b>	<b>307.317.221,6</b>	<b>100,00</b>	<b>63.280.629,7</b>	<b>45.141.228,3</b>	<b>135.452.858,2</b>	<b>100,00</b>	<b>235.144.993,1</b>

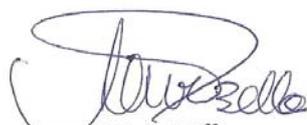
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>13.869.000,0</b>	<b>13.855.522,2</b>	<b>0,0</b>	<b>12.334.194,3</b>	<b>4,0</b>	<b>1.521.327,9</b>	<b>1.279.773,6</b>	<b>6.218.409,7</b>	<b>4,6</b>	<b>7.637.112,5</b>
<b>Legislativa</b>	<b>701.000,0</b>	<b>557.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>536.000,0</b>	<b>0,2</b>	<b>21.000,0</b>	<b>86.169,5</b>	<b>255.728,3</b>	<b>0,2</b>	<b>301.271,7</b>
Ação Legislativa	701.000,0	557.000,0	0,0	536.000,0	0,2	21.000,0	86.169,5	255.728,3	0,2	301.271,7
<b>Administração</b>	<b>4.500.000,0</b>	<b>4.673.522,2</b>	<b>0,0</b>	<b>3.173.194,3</b>	<b>1,0</b>	<b>1.500.327,9</b>	<b>312.697,4</b>	<b>1.699.763,0</b>	<b>1,3</b>	<b>2.973.759,2</b>
Administração Geral	4.500.000,0	4.673.522,2	0,0	3.173.194,3	1,0	1.500.327,9	312.697,4	1.699.763,0	1,3	2.973.759,2
<b>Assistência Social</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.107,7</b>	<b>64.969,8</b>	<b>0,0</b>	<b>85.030,2</b>
Administração Geral	150.000,0	150.000,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	18.107,7	64.969,8	0,0	85.030,2
<b>Previdência Social</b>	<b>83.000,0</b>	<b>40.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>40.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.569,6</b>	<b>18.068,8</b>	<b>0,0</b>	<b>21.931,2</b>
Administração Geral	83.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	7.569,6	18.068,8	0,0	21.931,2
<b>Saúde</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>150.001,1</b>	<b>755.788,6</b>	<b>0,6</b>	<b>744.211,4</b>
Administração Geral	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	0,5	0,0	150.001,1	755.788,6	0,6	744.211,4
<b>Educação</b>	<b>6.935.000,0</b>	<b>6.935.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.935.000,0</b>	<b>2,3</b>	<b>0,0</b>	<b>705.228,3</b>	<b>3.424.091,2</b>	<b>2,5</b>	<b>3.510.908,8</b>
Administração Geral	15.000,0	15.000,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Ensino Fundamental	5.770.000,0	5.770.000,0	0,0	5.770.000,0	1,9	0,0	668.751,5	3.240.813,1	2,4	2.529.187,0
Ensino Médio	30.000,0	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Ensino Profissional	200.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,1	0,0	4.584,7	28.063,0	0,0	171.937,1
Educação Infantil	900.000,0	900.000,0	0,0	900.000,0	0,3	0,0	31.892,1	155.215,2	0,1	744.784,8
Educação de Jovens e Adultos	20.000,0	20.000,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:35h

Anexo II do RREO

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 00922/0-6  
Mat. Insal: 9813-2

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Mat. Insal: - SEFAZ-PMA

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2019

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEB/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	26.727.360,2	26.396.174,4	24.114.677,3	23.548.962,1	46.945.703,0	36.068.468,8	42.679.444,7	34.680.352,5	27.518.998,0	29.320.874,5	35.955.988,2	28.551.919,6	382.508.923,3	307.253.821,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.068.106,8	5.439.635,2	4.449.867,1	3.662.899,8	3.130.600,5	4.691.817,1	16.049.362,1	7.973.443,5	5.864.245,3	6.036.431,2	5.792.421,9	5.417.039,2	73.576.871,7	67.668.415,1
Impostos s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.306.518,0	2.472.760,7	2.153.284,7	1.235.358,2	1.111.247,3	1.545.889,4	12.394.676,3	4.726.926,9	3.020.500,6	3.097.467,5	2.701.809,5	2.529.194,7	39.295.633,8	34.988.994,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.327.691,8	1.668.791,3	1.294.619,3	1.311.780,6	1.236.066,6	1.772.634,4	1.596.835,2	1.343.583,7	1.257.374,7	1.492.305,9	1.601.549,3	1.437.958,4	17.341.191,2	9.854.773,3
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	383.684,1	755.573,6	242.070,1	429.227,4	328.961,7	344.902,0	230.086,7	348.373,4	294.714,4	349.825,4	396.211,0	355.411,7	4.459.041,5	4.613.565,1
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	631.399,0	429.151,6	466.264,5	487.744,6	283.473,1	788.126,9	403.585,9	706.692,9	419.977,6	477.998,8	673.807,7	610.502,7	6.388.725,3	5.077.952,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.815,9	113.358,0	293.628,5	198.789,0	160.851,8	240.264,4	1.424.178,0	847.866,6	871.678,0	618.833,6	419.044,4	483.971,7	6.091.279,9	13.123.109,4
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	687.146,5	2.881.695,3	2.384.776,0	1.663.320,1	1.117.775,7	2.377.690,2	2.036.401,7	2.453.384,1	1.243.597,7	2.439.971,5	1.910.253,8	1.238.918,3	22.434.930,9	24.296.696,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	86.833,2	105.338,8	91.745,1	86.547,8	73.462,5	70.055,4	113.022,6	153.703,8	140.323,1	167.761,9	143.200,6	130.979,1	1.362.973,9	3.090.235,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.371,3	103.594,0	87.200,6	86.018,0	72.932,7	69.525,7	112.840,8	153.087,3	139.706,6	167.046,2	142.844,2	130.600,0	1.351.767,4	2.023.390,6
Outras Receitas Patrimoniais	461,9	1.744,8	4.544,5	529,8	529,8	529,8	181,8	616,5	616,5	715,7	386,4	379,1	11.206,5	1.066.844,4
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	20.700.926,2	17.742.871,9	17.001.871,4	17.966.825,2	42.501.199,0	28.581.276,7	24.323.284,9	23.985.077,6	20.116.190,8	20.405.574,8	27.942.647,4	21.711.980,0	282.889.827,9	211.515.746,9
Cota-Parte do FPM	4.101.454,6	3.050.637,2	2.300.792,9	2.613.685,8	3.283.100,3	5.745.447,7	4.263.738,9	4.683.461,9	3.487.995,3	3.421.181,3	4.390.490,1	3.458.379,4	44.800.365,4	39.500.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.299.077,5	3.330.892,7	3.467.828,0	3.571.565,1	3.765.430,9	4.345.767,2	4.796.224,1	3.991.184,4	3.257.479,9	3.872.023,8	3.465.645,6	3.161.406,2	45.324.525,4	37.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	479.452,3	389.861,5	335.484,3	241.206,7	189.211,0	175.039,5	2.921.970,6	2.970.547,7	1.021.971,8	1.377.467,0	548.647,5	425.069,3	11.075.929,2	10.974.406,2
Cota-Parte do ITR	764,0	885,1	4.157,6	35.748,3	4.956,9	3.408,4	2.092,0	525,8	299,5	955,7	688,4	308,9	54.790,6	65.000,0
Transferências da LC 87/1996	10.852,1	10.852,1	10.852,1	10.782,1	10.735,5	10.735,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64.809,4	153.641,7
Transferências da LC 611/1989	86.735,6	96.756,7	86.894,4	102.660,8	91.625,3	80.957,1	87.336,7	129.650,3	74.196,3	98.997,0	83.292,8	90.874,0	1.109.977,0	850.000,0
Transferências do FUNDEB	6.591.186,3	5.312.565,8	5.419.464,7	5.654.232,4	5.936.161,5	8.188.328,6	7.560.617,2	7.124.901,0	6.051.772,4	6.535.860,8	5.682.459,6	5.137.063,7	75.174.614,0	70.000.000,0
Outras Transferências Correntes	5.131.405,8	5.550.420,8	5.376.497,4	5.736.944,0	29.219.977,6	10.051.592,7	4.691.305,4	5.094.806,5	6.222.475,6	5.099.089,2	13.771.423,4	9.438.878,5	105.384.816,9	52.972.699,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	184.343,6	226.633,2	186.317,7	169.369,2	122.665,4	347.629,5	157.373,4	104.743,6	154.641,2	237.048,2	167.464,6	41.640,8	2.099.870,4	627.856,7
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.129.827,4	2.055.724,0	2.490.592,5	1.918.842,7	1.516.627,2	2.999.012,8	3.113.180,4	3.522.246,2	1.617.485,5	3.052.370,4	2.366.045,8	1.457.126,0	28.239.070,9	30.534.303,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	669.856,8	681.002,5	1.249.380,7	603.713,0	47.615,2	1.271.804,3	698.908,0	1.167.172,2	45.353,8	1.298.245,5	668.293,2	29.918,5	8.430.972,7	12.496.696,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.974,4
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.460.261,6	1.374.721,5	1.241.201,8	1.315.129,7	1.469.012,0	1.727.208,5	2.414.272,4	2.355.074,0	1.572.131,7	1.754.124,9	1.697.752,6	1.427.207,5	19.808.096,2	18.026.633,3
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	24.597.532,8	24.340.450,4	21.624.094,8	21.630.119,4	45.429.075,8	33.069.456,0	39.566.264,3	31.158.106,3	25.901.512,5	26.268.504,1	33.589.942,4	27.094.793,6	354.269.852,4	276.719.517,9

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUNSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCAFHS/FMCA/FMPG

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento ;

RCL dos últimos 12 meses R\$ 354.269.852,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:35h

Anexo 3 do RREO

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Colte Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950340-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO	PREVISÃO	Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018
	INICIAL	ATUALIZADA		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	31.061.707,4	31.061.707,4	11.113.433,8	11.524.880,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.496.696,0	12.496.696,0	3.907.891,2	4.039.087,2
Civil	12.496.696,0	12.496.696,0	3.907.891,2	4.039.087,2
Ativo	12.496.696,0	12.496.696,0	3.907.891,2	3.989.804,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	42.421,8
Pensionista	0,0	0,0	0,0	6.861,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	18.300.000,0	18.300.000,0	7.195.142,9	7.474.508,3
Civil	18.300.000,0	18.300.000,0	7.195.142,9	7.474.508,3
Ativo	18.300.000,0	18.300.000,0	7.195.142,9	7.474.508,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	144.292,9	144.292,9	10.399,7	10.813,9
Receitas Imobiliárias	12.600,0	12.600,0	0,0	7.720,6
Receitas de Valores Mobiliários	131.692,9	131.692,9	10.399,7	3.093,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	120.718,5	120.718,5	0,0	470,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.974,4	10.974,4	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	109.744,1	109.744,1	0,0	470,6
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	31.061.707,4	31.061.707,4	11.113.433,8	11.524.880,0

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	2.141.000,0	2.141.000,0	1.393.820,7	0,0	214.450,0	0,0
Despesas Correntes	1.981.000,0	1.981.000,0	1.363.531,9	0,0	191.689,2	0,0
Despesas de Capital	160.000,0	160.000,0	30.288,8	0,0	22.760,8	0,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	28.920.707,4	28.920.707,4	28.919.707,4	0,0	4.449.432,0	0,0
Benefícios - Civil	28.920.707,4	28.920.707,4	28.919.707,4	0,0	4.449.432,0	0,0
Aposentadorias	23.619.707,4	23.619.707,4	23.619.707,4	0,0	3.587.158,6	0,0
Pensões	3.500.000,0	3.500.000,0	3.500.000,0	0,0	707.518,9	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.801.000,0	1.801.000,0	1.800.000,0	0,0	154.754,5	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	31.061.707,4	31.061.707,4	30.313.528,1	0,0	4.663.882,0	0,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	0,0	0,0	--	--	6.449.551,8	0,0

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9813-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 3º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	227.882,9
Investimentos	0,0	-2.700,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	0,0	225.182,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:36h

Anexo 4 do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 3º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0					
Recursos para Formação de Reserva	0,0					

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
CRC/RJ 10022/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.783.344,20	2.281.252,60
DEDUÇÕES (XXIX)	36.673.772,20	81.053.929,80
Disponibilidade de Caixa	36.673.772,20	81.053.929,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.171.391,90	104.859.723,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	40.497.619,70	23.805.793,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.890.428,00	-78.772.677,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	48.882.249,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 3º Bimestre / 2019</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	16.691.826,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.281.252,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	34.471.675,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	33.635.028,10	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	



Livia Bello  
Prefeita



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



Mônica da Silva  
CRC/RJ 10032/0-6  
Matrícula: 9813-2



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 30/07/2019 17:36h

Anexo 6b do RREO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Jun/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	289.227.188,3	187.487.014,5	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.668.415,1	47.132.943,2	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	34.998.994,8	28.470.575,6	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.854.773,3	8.729.607,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.613.585,1	1.974.622,5	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.077.952,5	3.292.565,5	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.123.109,4	4.665.572,4	
Contribuições	24.296.696,0	11.322.527,1	
Receita Patrimonial	3.090.235,0	848.990,9	
Aplicações Financeiras (II)	2.023.390,6	846.125,1	
Outras Receitas Patrimoniais	1.066.844,4	2.865,8	
Transferências Correntes¹	193.489.113,6	127.274.192,4	
Cota Parte FPM (80%)	31.600.000,0	18.960.454,7	
Cota Parte ICMS (80%)	29.317.915,7	18.035.171,1	
Cota Parte IPVA (80%)	8.779.525,0	7.412.539,0	
Cota Parte ITR (80%)	56.220,5	3.896,3	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	122.913,4	0,0	
L.C. Nº 61/89	639.840,1	451.477,5	
Transferências do FUNDEB	70.000.000,0	38.092.674,7	
Outras Transferências Correntes	52.972.698,9	44.317.979,1	
Demais Receitas Correntes	682.728,6	908.360,9	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	4.840,5	
Receitas Correntes Restantes	682.728,6	903.520,4	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	287.203.797,7	186.636.048,9	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.440.042,7	26.148,9	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	3.242.503,4	26.148,9	
Convênios	3.242.503,4	26.148,9	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	197.539,3	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	197.539,3	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.440.042,7	26.148,9	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	290.643.840,4	186.662.197,8	

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/RJ 10022/0-6  
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	291.847.969,0	261.822.875,2	119.299.420,1	118.243.513,3	10.577.592,5	7.881.196,4	7.881.196,4
Pessoal e Encargos Sociais	172.213.769,0	170.287.917,6	72.193.973,1	71.791.028,9	6.930.123,4	270.579,0	270.579,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	282.000,0	170.000,0	9.477,9	9.477,9	0,0	5.566,3	5.566,3
Outras Despesas Correntes	119.352.200,1	91.364.957,6	47.095.969,1	46.443.006,5	3.647.469,1	7.605.051,1	7.605.051,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	291.565.969,0	261.652.875,2	119.289.942,2	118.234.035,4	10.577.592,5	7.875.630,1	7.875.630,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	61.641.159,4	33.160.151,9	9.935.028,5	9.088.528,5	2.498.789,9	3.834.303,0	3.834.303,0
Investimentos	42.370.911,9	16.772.954,4	2.782.542,7	2.770.992,7	400.000,0	3.834.303,0	3.834.303,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	19.270.247,6	16.387.197,6	7.152.485,8	6.317.535,8	2.098.789,9	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	42.370.911,8	16.772.954,3	2.782.542,7	2.770.992,7	400.000,0	3.834.303,0	3.834.303,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	333.936.880,8	278.425.829,5	122.072.484,9	121.005.028,1	10.977.592,5	11.709.933,1	11.709.933,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	42.969.644,1	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RREO 3º BIMESTRE 2019**

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		846.125,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		9.477,9
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)</b>		42.132.996,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Livia Bello  
Prefeita



Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8



Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA



Mônica da Silva  
CRC/RJ 10022/0-6  
Matrícula: 9813-2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



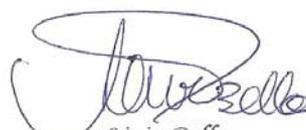
### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	19.354.242,1	12.594.627,8	18.548,4	13.885.427,2	18.044.894,3	12.353.230,9	16.432.886,0	2.077.850,0	9.381.383,4	17.326.883,5
INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARAF	2.084.140,8	0,0	0,0	0,0	2.084.140,8	13.774,5	0,0	0,0	0,0	13.774,5
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	3.371.824,5	2.938.689,1	0,0	2.753.658,3	3.556.855,3	5.208.962,3	6.220.834,9	0,0	3.814.899,4	7.614.897,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA	107.328,8	0,0	0,0	34.192,7	73.136,1	688.731,5	0,0	0,0	456.745,8	231.985,7
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC AR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.125,0	0,0	0,0	3.425,0	700,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ARARUAMA	0,0	780,4	0,0	0,0	780,4	0,0	17.322,0	0,0	0,0	17.322,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>24.917.536,2</b>	<b>15.534.097,3</b>	<b>18.548,4</b>	<b>16.673.278,2</b>	<b>23.759.806,9</b>	<b>18.268.824,2</b>	<b>22.671.042,9</b>	<b>2.077.850,0</b>	<b>13.656.453,6</b>	<b>25.205.563,5</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ARARUAMA	45.986,1	0,0	0,0	0,0	45.986,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>45.986,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>45.986,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>24.963.522,3</b>	<b>15.534.097,3</b>	<b>18.548,4</b>	<b>16.673.278,2</b>	<b>23.805.793,0</b>	<b>18.268.824,2</b>	<b>22.671.042,9</b>	<b>2.077.850,0</b>	<b>13.656.453,6</b>	<b>25.205.563,5</b>

  
Livia Bello  
Prefeita

  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
SEFAZ-PMA

  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 0002270-6  
Matricula: 9313-2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2019

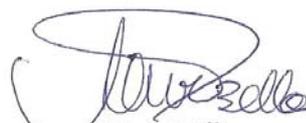
MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	54.545.305,7	54.545.305,7	42.467.370,8	77,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.998.994,8	34.998.994,8	28.470.575,6	81,35
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.998.994,8	34.998.994,8	28.470.575,6	81,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.613.585,1	4.613.585,1	1.974.622,5	42,80
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.613.585,1	4.613.585,1	1.974.622,5	42,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.854.773,3	9.854.773,3	8.729.607,2	88,58
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.854.773,3	9.854.773,3	8.729.607,2	88,58
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.077.952,5	5.077.952,5	3.292.565,5	64,84
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.077.952,5	5.077.952,5	3.292.565,5	64,84
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	88.543.047,9	88.543.047,9	56.084.101,8	63,34
2.1-Cota-Parte FPM	39.500.000,0	39.500.000,0	23.705.246,9	60,01
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.500.000,0	39.500.000,0	23.705.246,9	60,01
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	37.000.000,0	37.000.000,0	22.543.963,9	60,93
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	153.641,7	153.641,7	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,0	850.000,0	564.346,9	66,39
2.5-Cota-Parte ITR	65.000,0	65.000,0	4.870,3	7,49
2.6-Cota-Parte IPVA	10.974.406,2	10.974.406,2	9.265.673,8	84,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>143.088.353,6</b>	<b>143.088.353,6</b>	<b>98.551.472,6</b>	<b>68,87</b>

  
 Livia Bello  
 Prefeita

  
 Daisy Maria Lopes Cunha  
 CRC/RJ 078914/0-9  
 SEFAZ-PMA

  
 Mônica Costa Guimarães  
 Secretária  
 Controladoria Geral  
 Mat.: 9950346-8

  
 Mônica da Silva  
 CRC/RJ 10022/0-6  
 Matrícula: 9813-2



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.950.299,3	14.950.299,3	6.232.851,4	41,69
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.500.000,0	11.500.000,0	5.066.531,5	44,06
5.2-Transferências Diretas - PDDE	21.839,1	21.839,1	2.760,0	12,64
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.562.414,1	2.562.414,1	1.098.947,8	42,89
5.4-Transferências Diretas - PNATE	362.155,4	362.155,4	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	150.000,0	150.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	353.890,7	353.890,7	64.612,1	18,26
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.311,7	938.311,7	46.509,5	4,96
6.1- Transferências de Convênios	932.824,5	932.824,5	26.148,9	2,80
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	5.487,2	5.487,2	20.360,6	371,06
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.888.611,0	15.888.611,0	6.279.360,9	39,52

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.026.633,3	18.026.633,3	11.220.563,2	62,24
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.900.000,0	7.900.000,0	4.744.792,2	60,06
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.682.084,3	7.682.084,3	4.508.792,8	58,69
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.728,3	30.728,3	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	210.159,9	210.159,9	112.869,4	53,71
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	8.779,5	8.779,5	974,0	11,09
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.194.881,2	2.194.881,2	1.853.134,8	84,43
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.120.718,5	70.120.718,5	38.241.183,4	54,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,0	70.000.000,0	38.092.674,7	54,42
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	120.718,5	120.718,5	148.508,7	123,02
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	51.973.366,7	51.973.366,7	26.872.111,5	51,70

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 < 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	42.072.431,0	43.289.018,2	43.290.017,6	100,00	22.752.540,4	52,56
13.1-Com Educação Infantil	3.050.000,0	3.050.000,0	3.050.000,0	100,00	1.148.370,5	37,65
13.2-Com Ensino Fundamental	39.022.431,0	40.239.018,2	40.240.017,6	100,00	21.604.169,9	53,69
14-OUTRAS DESPESAS	28.048.287,5	28.013.288,3	28.012.287,4	100,00	4.459.031,6	15,92
14.1-Com Educação Infantil	7.074.000,0	7.050.000,8	7.050.000,0	100,00	433.328,4	6,15
14.2-Com Ensino Fundamental	20.974.287,5	20.963.287,5	20.962.287,4	100,00	4.025.703,2	19,20
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	70.120.718,5	71.302.306,5	71.302.305,0	100,00	27.211.572,0	38,16

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	27.211.572,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	59,50
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	11,66
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	28,84

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
CRC/RJ 0002270-6  
Matrícula: 9913-2

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
- SEFAZ-PMA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.844.000,0	12.184.321,7	12.155.651,6	99,76	2.489.715,9	20,43
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.124.000,0	10.100.000,8	10.100.000,0	100,00	1.581.698,9	15,66
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.720.000,0	2.084.320,9	2.055.651,6	98,62	908.017,0	43,56
23-ENSINO FUNDAMENTAL	76.022.180,2	81.563.685,3	78.544.174,9	96,30	30.629.965,1	37,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	59.996.718,5	61.202.305,7	61.202.305,0	100,00	25.629.873,1	41,88
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.025.461,7	20.361.379,6	17.341.869,9	85,17	5.000.092,0	24,56
24-ENSINO MÉDIO	328.000,0	358.479,7	332.000,0	92,61	40.506,4	11,30
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.050.000,0	1.967.834,8	1.940.000,0	98,59	331.340,3	16,84
27-OUTRAS	2.734.000,0	27.938.578,9	15.620.022,5	55,91	3.405.739,5	12,19
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	92.978.180,2	124.012.900,4	108.591.849,0	87,56	36.897.267,2	29,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					26.872.111,50	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					26.872.111,50	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					6.247.569,50	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					6,34	

#### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.752.411,3	12.843.585,1	8.613.476,7	67,06	3.536.604,6	27,54
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.136.199,7	4.819.173,3	1.737.337,4	36,05	315.495,9	6,55
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	15.888.611,0	17.662.758,4	10.350.814,1	58,60	3.852.100,5	21,81
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	108.866.791,2	141.675.658,8	118.942.663,1	83,95	40.749.367,7	28,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.694.658,00	0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.694.658,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.512.987,10	2.225.658,70
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.092.674,70	5.066.531,50
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	-796.217,90
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	796.217,90
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	148.508,70	55.518,20
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.754.170,50	7.347.708,40
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.754.170,50	7.347.708,40

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

#### AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	9.685.695,20
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	5.000.092,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	908.017,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	11.220.563,20
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	17.128.672,20
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	17,38
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	59,50

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA  
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:36h

Anexo 8 do RREO

*Livia Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

*Mônica da Silva*  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-6  
Matrícula: 9313-2

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9313-2 - SEFAZ-PMA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	54.545.305,7	54.545.305,7	42.467.370,8	77,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.077.952,5	5.077.952,5	3.292.565,5	64,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.467.353,2	49.467.353,2	39.174.805,3	79,19
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	88.543.047,9	88.543.047,9	56.084.101,8	63,34
Cota-Parte FPM	39.500.000,0	39.500.000,0	23.705.246,9	60,01
Cota-Parte ITR	65.000,0	65.000,0	4.870,3	7,49
Cota-Parte IPVA	10.974.406,2	10.974.406,2	9.265.673,8	84,43
Cota-Parte ICMS	37.000.000,0	37.000.000,0	22.543.963,9	60,93
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,0	850.000,0	564.346,9	66,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	153.641,7	153.641,7	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>143.088.353,6</b>	<b>143.088.353,6</b>	<b>98.551.472,6</b>	<b>68,87</b>

*Livia Bello*  
Livia Bello  
Prefeita

*Mônica Costa Guimarães*  
Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-8

*Mônica da Silva*  
Mônica da Silva  
CRC/RJ 1001270-6  
Matrícula: 9813-2

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	28.284.858,5	28.284.858,6	17.175.585,4	60,72
Provenientes da União	26.624.516,9	26.624.516,9	13.998.643,9	52,58
Provenientes dos Estados	1.322.917,9	1.322.917,9	3.039.620,8	229,77
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	337.423,8	337.423,8	137.320,7	40,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>28.284.858,5</b>	<b>28.284.858,6</b>	<b>17.175.585,4</b>	<b>60,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	47.579.993,0	57.628.215,5	50.585.949,7	87,78	26.301.101,4	45,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.284.758,8	26.218.460,9	25.999.918,2	99,17	13.997.168,7	53,39
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	23.295.234,2	31.409.754,6	24.586.031,5	78,28	12.303.932,7	39,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.948.123,5	7.513.727,4	1.091.987,2	14,53	382.035,9	5,08
Investimentos	2.948.123,5	7.513.727,4	1.091.987,2	14,53	382.035,9	5,08
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>50.528.116,5</b>	<b>65.141.942,9</b>	<b>51.677.936,9</b>	<b>79,33</b>	<b>26.683.137,3</b>	<b>40,96</b>

*Daisy Maria Lopes Cunha*  
Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9813-2 - SEFAZ-PMA

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (h)	% (h/Vf)	Até 3º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	2,90	755.788,6	2,83
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	29.062.858,5	41.196.684,9	30.896.057,8	59,79	14.980.214,2	56,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	28.282.858,5	37.745.649,6	28.820.577,2	55,77	12.923.085,1	48,43
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	780.000,0	3.451.035,3	2.075.480,6	4,02	2.057.129,1	7,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>30.562.858,5</b>	<b>42.696.684,9</b>	<b>32.396.057,8</b>	<b>62,69</b>	<b>15.736.002,8</b>	<b>58,97</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>19.965.258,0</b>	<b>22.445.258,0</b>	<b>19.281.879,1</b>	<b>37,31</b>	<b>10.947.134,5</b>	<b>41,03</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÔNICA CARVALHO DA SILVA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>		11,11 %				
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>		-3.835.586,4				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º</b>			<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>Até 3º Bim/2019 (l)</b>	<b>% (l / total l)</b>	<b>Até 3º Bim/2019 (m)</b>	<b>% (m / total m)</b>
Atenção Básica	4.545.736,8	4.582.185,5	5.712.997,5	10,94	3.292.435,5	12,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.974.146,0	22.188.534,9	19.252.358,9	36,85	8.142.045,8	30,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	757.760,1	757.760,1	409.370,0	0,78	177.103,3	0,66
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	29.250.473,7	39.413.462,5	26.863.491,9	51,42	15.107.620,7	56,54
<b>TOTAL</b>	<b>50.528.116,5</b>	<b>66.941.942,9</b>	<b>52.238.218,3</b>	<b>100,00</b>	<b>26.719.205,3</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

- <sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.  
<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.  
<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Livia Bello  
Prefeita

Mônica Costa Guimarães  
Secretária  
Controladoria Geral  
Mat.: 9950346-B

Mônica da Silva  
CRC/RJ 078914/0-8  
Matrícula: 9313-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
Matrícula: 9313-2 - SEFAZ-PMA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama Poder Executivo



## RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)									
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0											0,0
Direitos Futuros	0,0											0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0											0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0											0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0											0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0											0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0											0,0
Provisões de PPP	0,0											0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0											0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)</b>	0,0											0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0											0,0
Contraprestações Futuras	0,0											0,0
Riscos Não Provisionados	0,0											0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0											0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0											0,0
Serviços Futuros	0,0											0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0											0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>												
<b>Do Ente Federado</b>												
<b>Das Estaduais Não-Dependentes</b>												
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0											0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	329.840.290,9											0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0											0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÔNICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 30/07/2019 17:37h

Livia Bello  
Prefeita

Mônica da Silva  
CRC/PA 002270-6  
MÉDICA: 9913-2

Daisy Maria Lopes Cunha  
CRC/RJ 078914/0-9  
-SEFAZ-PMA

Mônica Costa Guimarães  
Secretaria  
Controladoria Geral  
Mat.: 4950346-8

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### RREO 3º BIMESTRE 2019

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		310.967.231,0			
Previsão Atualizada da Receita		310.967.231,0			
Receitas Realizadas		194.708.306,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		311.031.309,4			
Créditos Adicionais		59.566.541,9			
Dotação Atualizada		370.597.851,3			
Despesas Empenhadas		307.317.221,4			
Despesas Liquidadas		135.452.858,3			
Superavit Orçamentário		59.255.448,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		307.317.221,6			
Despesas Liquidadas		135.452.858,2			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		354.269.852,4			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		11.113.433,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		4.663.882,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		6.449.551,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	42.132.996,9	0,0%	
Resultado Primário			42.969.644,1	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		40.496.839,2	18.548,4	16.673.278,2	23.805.012,6
Poder Legislativo		780,4	0,0	0,0	780,4
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		40.922.545,1	2.077.850,0	13.656.453,6	25.188.241,5
Poder Legislativo		17.322,0	0,0	0,0	17.322,0
<b>TOTAL</b>		<b>81.437.486,7</b>	<b>2.096.398,4</b>	<b>30.329.731,8</b>	<b>49.011.356,5</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.247.569,5	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		27.211.572,0	25%	6,3%	
			60%	59,5%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.947.134,5	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	11,1%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Livia Bello  
 Prefeita

Mônica da Silva  
 CRC/RJ 078914/0-6  
 Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães  
 Secretária  
 Controladoria Geral  
 Matr.: 9950346-8

Daisy Maria Lopes Cunha  
 CRC/RJ 078914/0-9  
 Matr.: 9950346-8 - SEFAZ-PMA

FONTE :  
 Nota :  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**Republicado por ter saído com incorreções**

**DECRETO Nº 072  
DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.503.339,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.503.339,00 (Um milhão, quinhentos e três mil e trezentos e trinta e nove reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme anexo II e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 072/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	102	100	107.982,59	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206	7.739,29	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	190	206	92.724,06	
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	197	206	4.035,46	
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	204	100	21.479,70	
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	241	110	38.224,10	
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.30.00	311	100	139.980,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	723	606	400.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	724	606	691.173,80	
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	100	100		17.982,59
02.007.002.04.122.0046.2029	4.4.90.52.00	103	100		60.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	105	100		30.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.30.00	143	206		4.035,46
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	186	206		60.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	212	100		21.479,70
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	227	206		7.739,29
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	206		32.724,06
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	309	100		139.980,00
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.36.00	698	110		38.224,10
Recurso proveniente de Superávit - Salário Educação					1.091.173,80
<b>TOTAL</b>				<b>1.503.339,00</b>	<b>1.503.339,00</b>

### ANEXO II - DECRETO 072/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: 17.119-0		Fonte de Recursos: 606	Decretos Relacionados: 72
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	3.813.165,76	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	784.407,51
		DDO (Consignações a Terceiros)	7.963,59
		SUPERAVIT	3.020.794,66
<b>TOTAL</b>	<b>3.813.165,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.813.165,76</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 086**  
**DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.523.596,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplemen-**

**tar por Anulação Parcial e Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.523.596,24 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme anexo II e Anulação Parcial no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 086/2019**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	19	100	2.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	21	100	71.460,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	4.4.90.52.00	32	100	17.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.39.00	129	100	4.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	188	206	20.177,53	-
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	310	101	801.754,56	-
02.019.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	336	100	11.180,52	-
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	339	100	280,04	-
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	353	100	46.027,09	-
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.39.00	722	101	300.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	723	606	75.707,50	-
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	725	606	111.823,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	726	606	18.081,00	-
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	727	606	3.880,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	728	606	39.925,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.30.00	13	100	-	5.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	14	100	-	2.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.30.00	15	100	-	2.500,00
02.001.001.04.122.0046.2026	3.3.90.39.00	16	100	-	2.500,00
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	18	100	-	3.500,00
02.001.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	20	100	-	7.900,00
02.001.001.04.131.0047.2186	3.3.90.39.00	22	100	-	25.363,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	36	100	-	948,00
02.005.001.06.128.0046.2226	3.3.90.30.00	38	100	-	2.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.30.00	41	100	-	1.053,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.39.00	42	100	-	2.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	4.4.90.52.00	43	100	-	1.855,00
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	128	100	-	4.300,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	133	206	-	20.177,53
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	292	101	-	17.721,50
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	300	101	-	12.510,67
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	302	100	-	24.697,00
02.017.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	303	100	-	9.144,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	-	1.071.522,39



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - ANEXO I - DECRETO 086/2019

02.019.001.18.122.0046.2030	4.4.90.52.00	331	100	-	2.692,64
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	333	100	-	345,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	334	100	-	5.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	335	100	-	1.578,90
02.019.002.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	337	100	-	5.325,00
02.019.002.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	338	100	-	10.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	342	100	-	10.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	343	100	-	6.216,62
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	360	100	-	16.329,49
Recurso proveniente de Superavit Financeiro de Salário Educação					249.416,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.523.596,24</b>

### ANEXO II - DECRETO 086/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Conta Vinculada: 17.119-0		Fonte de Recursos: 606	Decretos Relacionados: 86
Município: Araruama		Exercício: 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	3.813.165,76	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	784.407,51
		DDO (Consignações a Terceiros)	7.963,59
		Superavit conforme decreto 72	1.091.173,80
		<b>SUPERAVIT</b>	1.929.620,86
<b>TOTAL</b>	<b>3.813.165,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.813.165,76</b>

#### DECRETO Nº 087 DE 16 DE JULHO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 53.350,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 53.350,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 087/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	546	100	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	4.4.90.52.00	582	261	3.350,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	591	347	45.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	3.3.90.39.00	579	261	-	3.350,00
07.001.001.08.244.0015.2156	3.1.90.04.00	590	347	-	36.000,00
07.001.001.08.244.0015.2156	4.4.90.52.00	593	347	-	9.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	4.4.90.52.00	597	100	-	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>53.350,00</b>	<b>53.350,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 088**  
**DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 127.154,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 127.154,00 (Cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 088/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	19	100	3.100,00	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	34	100	23.160,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	131	100	16.783,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	14.200,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	353	100	49.911,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	712	100	20.000,00	
02.001.001.04.122.0042.2030	3.3.90.39.00	14	100		1.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	20	100		2.100,00
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.30.00	126	100		7.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.39.00	127	100		8.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	147	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	3.3.90.39.00	149	100		5.000,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.49.00	151	100		10.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	212	100		1.783,00
02.015.002.13.392.0013.1040	3.3.90.30.00	257	100		14.200,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	291	100		23.160,00
02.019.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	332	100		311,00
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	340	100		3.157,80
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	341	100		561,34
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	343	100		3.783,38
02.019.002.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	344	100		10.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	345	100		3.281,00
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	346	100		10.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	349	100		1.336,48
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.36.00	363	100		7.480,00
02.019.003.20.606.0031.2082	3.3.90.39.00	364	100		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>127.154,00</b>	<b>127.154,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 089**  
**DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 140.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 089/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	729	101	120.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2030	4.4.90.52.00	730	101	20.000,00	
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	718	101		140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

**DECRETO Nº 090**  
**DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.269.080,06 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.269.080,06 (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 090/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3390.91.00.00	410	101	1.085.568,51	
04.001.001.10.122.0046.2030	3390.30.00.00	680	101	183.511,55	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES					1.269.080,06
<b>TOTAL</b>				<b>1.269.080,06</b>	<b>1.269.080,06</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO Nº 090 / 2019

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2019	21.705.505,77
	(B) 01 a 07 / 2018	9.600.517,72
	(C) 08 a 12 / 2018	31.831.604,60
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{21.705.505,77}{9.600.517,72} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>126,09 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 8 a 12/2018 (C) =	31.831.604,60
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	40.135.459,83
<b>Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 =</b>	<b>71.967.064,43</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 7/2019 (A) =	21.705.505,77
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 =	71.967.064,43
<b>Arrecadação provável para o exercício 2019 =</b>	<b>93.672.570,20</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	23.778.355,36
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>59.401.229,62</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	59.401.229,62
Fator de correção =	2%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 090/2019 R\$ 1.269.080,06**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 091**  
**DE 25 DE JULHO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.833.458,55 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.833.458,55 (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2019.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 091/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0007.1002	4.4.90.52.00	44	100	3.294,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	118	100	25.951,59	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	1.222.802,64	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	504	202	308.063,65	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	708	100	273.346,67	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.96.00	58	100	-	3.294,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	111	100	-	25.951,59
02.010.001.12.122.0046.2026	3.3.90.30.00	126	100	-	853,7
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	128	100	-	1.700,00
02.010.001.12.122.0046.2029	4.4.90.52.00	130	100	-	2.400,00
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	132	100	-	10.224,58
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.30.00	146	100	-	6.544,00
02.010.001.12.122.0046.2059	3.3.90.39.00	147	100	-	2.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	4.4.90.52.00	148	100	-	3.530,00
02.010.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	150	100	-	1.200,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.92.00	165	100	-	20.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.30.00	211	100	-	1.036,20
02.010.001.12.363.0012.2066	3.3.90.39.00	212	100	-	1.051,80
02.010.001.12.363.0067.1030	4.4.90.52.00	213	100	-	10.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	291	100	-	105.051,35
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	302	100	-	105.051,34
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	502	202	-	1.222.802,64
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	502	202	-	308.063,65
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	712	100	-	2.703,70
<b>TOTAL</b>				<b>1.833.458,55</b>	<b>1.833.458,55</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 093 DE 30 DE JULHO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.825.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 4.825.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2019.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### ANEXO I - DECRETO 093/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	4.825.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES				-	4.825.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.825.000,00</b>	<b>4.825.000,00</b>

### ANEXO II - DECRETO 093 / 2019

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

**FONTE DE RECURSOS: Royalties**

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019	Período		Valor
	(A) 01 a 07 /	2019	21.705.505,77
Receita Realizada	(B) 01 a 07 /	2018	9.600.517,72
	(C) 08 a 12 /	2018	31.831.604,60
	(B+C) 01 a 12 /	2018	41.432.122,32

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{21.705.505,77}{9.600.517,72} \times 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  = 126,09 %**

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2018 (C) = 31.831.604,60  
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x  $\Delta$  = 40.135.459,83  
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 = **71.967.064,43**

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2019 (A) = 21.705.505,77  
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2019 = 71.967.064,43  
Arrecadação provável para o exercício 2019 = **93.672.570,20**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 10.492.985,22  
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = **25.047.435,42**  
Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = **58.132.149,56**

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 58.132.149,56  
Fator de correção = **8%**  
Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 093/2019 R\$ 4.825.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 533**  
**DE 30 DE JULHO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.864/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18.864/2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **FLAVIA PENNAFORT CAVALCANTE DE SOUZA**, Efetiva, **Professor II 02 MAG 25H**, Matrícula 901143, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.864/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 045/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.665.182/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 50, Grp. 501, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.020-906, representada neste ato pelo Administrador, Sr. Marcus Aurélius dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098782758, IFP/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 010.701.337-10, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.389/2017, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 045/2018**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO

DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA- RJ”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independe de transcrição faz parte integrante deste instrumento, instrumento contratual celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 13.389/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 19 de Julho de 2019, e a terminar em 18 de Julho de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II – Do reajuste contratual:**

De acordo com artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os preços pactuados no contrato originário, observado o intervalo mínimo de um ano, serão reajustados no importe de 3,37% (três virgula trinta e sete por cento) utilizando-se a variação dos índices da tabela IPCA/Junho de 2019.

**III – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor estimado de R\$9.917.934,12 (Nove milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2019, a despesa ocorrerá mediante à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.017.001.15.452.0032.2096, ED 3390399900, Empenho nº 01019/2019, Ficha nº 00310, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTES.

**IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 18 de Julho de 2019.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Marcus Aurélius dos Santos Oliveira**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**RESOLUÇÃO Nº111 DE 11 DE MARÇO DE 2019, QUE SE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DA BIOMETRIA DO PONTO ELETRONICO DA SESAU**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2019 às 18:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001.

O Conselho Municipal de Saúde considerando a importância do ponto eletrônico para o controle das cargas horárias e lotação dos servidores, amenizando o custo e estruturando o organograma desta Secretaria de Saúde com atribuições dos seus cargos que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS). O Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é direito do cidadão saber os horários de atendimento dos profissionais de saúde vinculados ao SUS, tanto para contribuir com o controle do cumprimento de tais horários, como também para evitar esperas e filas desnecessárias;

CONSIDERANDO a recorrente divulgação de notícias pela mídia, acerca da situação de inúmeros cidadãos, usuários do Sistema Único de Saúde, que não são atendidos no serviço de saúde solicitado, sem sequer conhecer as razões dessa omissão;

CONSIDERANDO que a negativa do serviço de saúde solicitado é transmitida ao cidadão por atendentes do SUS, de forma verbal e sucinta, de modo a não esclarecer qual o prazo de agendamento do atendimento solicitado, o tempo de espera para serviços de urgência e emergência, a previsão de contratação da especialidade médica requerida ou apresentar justificativas para o indeferimento de exames ou entrega de medicamentos prescritos etc.;

CONSIDERANDO que o registro de frequência adotado exclusivamente pela folha de ponto é forma frágil de controle da jornada de trabalho, sujeita a toda sorte de subterfúgios para mascarar a real situação de cumprimento de jornada de trabalho.

CONSIDERANDO que o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Portaria nº 1.510/2009, disciplina o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, a fim de coibir a adulteração



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 40 - RESOLUÇÃO Nº111

de dados e possíveis fraudes no sistema informatizado, tendo em vista a abolição do sistema obsoleto e custoso de registro mecânico de controle de jornada;

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Araruama, resolve aprovar a implantação do ponto eletrônico.**

Com as seguintes determinações;

1º) Fica determinado a implantação em toda a estrutura das unidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 60 (Sessenta) dias, a instalação e o regular funcionamento de controle de frequência por meio de registro eletrônico de ponto biométrico (impressão digital) dos servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde.

2º) Fica determinado, no mesmo prazo, a instalação em local visível das salas de recepção de todas as unidades públicas de saúde, inclusive hospitais públicos, unidades de pronto atendimento, postos de saúde, e outras eventualmente existentes, de quadros que informem ao usuário, de forma clara e objetiva, o nome de todos os profissionais de saúde em exercício na unidade naquele dia, sua especialidade e o horário de início e de término da jornada de trabalho de cada um deles. O quadro deverá informar também que o registro de frequência dos profissionais estará disponível para consulta de qualquer cidadão.

3º) Fica determinado às unidades públicas de saúde que seja disponibilizado, para consulta de qualquer cidadão, o registro de frequência dos profissionais que ocupem cargos públicos vinculados, de qualquer modo, ao Sistema Único de Saúde;

4º) Fica determinado a todos os usuários do Sistema SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado, o fornecimento de certidão ou documento equivalente, no qual conste: nome do usuário, unidade de saúde, data, hora e motivo da recusa de atendimento, sempre que assim solicitarem. (Ministério da Saúde Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde).

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva.**  
**Presidente do CMS/AR.**  
**ID: 424805**

### ATA

**Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizadas às 18h44min do dia 24 de junho de 2019, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre:** 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Aprovação da Peça Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2020, 4.2-A comissão Executiva revisar o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, inserindo no mesmo as propostas que foram aprovadas na IX Conferência Municipal de saúde Araruama.- 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2019, às 18h44min na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 09 (nove) membros Titulares e 02 (dois) Suplentes, totalizando em 11 (onze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2019, obtendo 11 (onze) votos a favor, ficando assim APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios recebidos: ofício nº 023/2019 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE para o CMS. Custeamento das despesas dos convidados, ofício nº 022/ CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE para o CMS – custeamento de despesas dos gestores;; ofício nº 194/2019 SESAU para o CMS- solicitar cópia do Ofício circular 134 2019 do Conselho Estadual e Conselho Nacional de saúde; ofício nº 030/2019 FUMSA para o CMS- encaminha os balancetes para parecer quanto a fiscalização da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços de saúde; ; ofício nº 027/2019 FUMSA para o CMS- reitera ofício 009 e 010/2019 para solicitar o parecer do CMSA quanto a fiscalização dos recurso destinados as ações e serviços públicos de saúde. Ofícios enviados: Ofício nº 090/19 CMS para ATOS: solicita a publicação do Relatório da IX Conferência Municipal de saúde de Araruama; Ofício nº 086/19 CMS para SESAU/FUMSA: informar os gastos na participação como gestor privado Sr. Juarez Rodrigues da Silva

na 8ª Conferência Estadual de Saúde realizada nos dias 24,25,26 de maio, sendo estas descritas abaixo conforme os cupons fiscais anexos: Valor do adiantamento advindo do gabinete da Secretaria de Saúde de R\$ 4.000,00; transporte Araruama X Rio de Janeiro R\$ 36,60; Recibo Uber R\$ 39,38; alimentação do dia 26 de Maio de 2019 R\$ 73,43; hospedagem Hotel (25 a 26/05) R\$ 231,75; total dos gastos r\$ 381,16 na oportunidade será devolvido ao gabinete da Secretaria de Saúde o valor de três mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos; Ofício nº 085/19 CMS para Conselho Estadual de Saúde (via e-mail): informar que atualmente no município de Araruama existe a Comissão Inter setorial de saúde mental portanto solicitamos deste conceituado conselho informações como atribuições e composição para a formação da comissão solicitada; Ofício nº 095/19 CMS para OAB/ Araruama: encaminha ofício para solicitação de documentos segundo orientação do Conselho Estadual de Saúde referente a participação desta entidade para compor o quadro dos membros do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 096/19 CMS para Núcleo de Estudo Ambiental da Bacia de Campo-sede Araruama: encaminha ofício para solicitação de documentos segundo orientação do Conselho Estadual de Saúde referente a participação desta entidade para compor o quadro dos membros do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 078/19 CMS para MPE: informa que obteve resposta do ofício 062/2019 enviado para Secretaria de Saúde em 16/05/2019, e sobre a reunião com o promotor referente ao concurso público. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Aprovação da Peça Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2020; O Presidente fala ser de praxe o CMS montar toda a peça orçamentaria que é encaminhada a secretaria para ser inserido na peça orçamentaria da saúde, que ficará na resolução nº 115 de 24 de junho de 2019, que o valor teve um aumento de 5% tendo em vista as reivindicações feitas para melhor estruturar o conselho que até a presente data não atingido seu objetivo, o CMS pediu uma viatura para levar os conselheiros fazer reunião itinerantes dentro das Comunidades no distrito, Por não ter esse carro a peça orçamentaria vem dando um pouquinho alto, que na hora que o conselho conseguiu atingir o mobiliário que precisa, estrutura administrativa dentro do conselho e a viatura esse valor vai cair muito. Lida as ações metas e os valores que precisa atingir tentar atingir em 2020, o CMS já está fazendo essa peça orçamentaria para 2020 pois existe um prazo para o conselho fazer, a secretaria de saúde tem que fazer e encaminhar para prefeitura fazer seu orçamento geral para 2020. Com a vereadora aqui

presente informamos que peça orçamentaria 2019 não passou pelo conselho, temos que pegar o plano municipal de saúde e saber se as metas da secretaria se encaixam, caso contrário entra em vigor sem serem ouvidas as partes interessadas, assim foi pedido a vereadora que se não for ouvido o conselho que seja devolvido. Com a palavra a vereadora Valeria que cumprimenta a todos, visto que foi citada pelo Presidente como presidente da Comissão de saúde que sou. Hoje que já tivemos audiência da LDO o que trabalha do PPA que é o plano Plurianual, uma das coisas que foi falado com a secretária é que um dos itens que eu questionei e aguardo a LOA que vai chegar em outubro para legitimar que o PPA planeja. A LDO fixa as metas e as prioridades e a LOA colocará no orçamento para executar, que ficou impressionada que no programa 0010 e 0028 fixaram um projeto com R\$ 3.125.000,00 para construção, ampliação e reforma da policlinicas e Unidade de Saúde, “eu achei pouco diante das demandas que o município apresenta, diante de tantas dificuldades que eu vinha dizendo para secretaria sabemos que a saúde e educação são duas pastas imensas com muita responsabilidade com orçamento pesado mas que há de se dá prioridade a saúde”. “Tem duas formas de matar o ser humano que eu sempre digo é a saúde educação e a saúde mata de imediato e educação mata longo prazo que mata o sonho, mata sociedade, mata até mudança de classe que pode acontecer através do conhecimento”. Tem-se 10% implementado no orçamento de gabinete de R\$ 300.000,00 com propaganda do executivo, não sendo para jornal de publicação da imprensa oficial, que é uma discrepância, podemos marcar uma audiência para discutir esse assunto. Serão feitas emendas na LDO diante do trabalho feito no fim de semana e a audiência pública que ocorreu pela manhã de hoje que já está na internet, do posicionamento tomado, faço questão de dar um suporte na área da saúde. Em relação a compra de viatura achei pouco, R\$ 190.000,00, foi questionado ao Fabio que é superintendente como funciona em relação aos royalties, pois existe uma previsão de até R\$ 50.000,00 para este ano e ano que vem mais R\$50.000,00 que irão entrar. Ficou dotado para reforma da Upa pouco mais de R\$ 1.000.000,00 acho pouco por um ano, é uma despesa grande”. Pelo Presidente foi dito que insiste que a secretaria de saúde através do suporte que tem no setor de planejamento, que tem que prever o que será usado na peça orçamentária. Tem o plano municipal que o conselho aprovou, as metas para 2019 e 2020 como vai executar se a peça não foi discutida pelo conselho, para própria prefeita fica com dificuldade porque se quer fazer investi-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 41 - ATA

mento na saúde, mas se não fizer uma estratégia bem discutida com os técnicos da secretaria fica complicado. A vereadora diz que o mesmo acontece na educação, que existe a necessidade de ouvir o corpo técnico, assim como nos outros setores. É uma forma do conselho ajudar a própria secretaria de saúde. Lidas as ações e metas e o valor previsto no conselho de saúde para o ano que vem. Continuando o presidente fala da importância de se comprar uma série de ferramentas que o conselho precisa para dar continuidade aos trabalhos, como o carro. Quando se vê na peça orçamentaria um recurso de R\$ 190.000,00 para aquisição de ambulância não será comprado. Quem sabe do tipo de carro que se precisa comprar é a secretaria de saúde. São coisas que temos que brigar para ajudar a secretaria. Com a palavra a secretária de saúde, diz que acabou de adquirir ambulância equipada devido a necessidade, e precisar de mais uma já está em licitação a comprada ambulância. Como informado a saúde é muito complexa com essa verba será adquirida outra ambulância, ficando com duas UTI para dar suporte ao município até porque tem muita transferência, e a UTI já está sendo comprada. A vereadora Valeria fala que a verba destinada a publicidade do gabinete é do mesmo valor da que será destinada ao conselho, que deve ser remanejado isso. Colocada em votação a aprovação da resolução nº 115 sobre a peça orçamentária do conselho, aprovada por unanimidade. 4.2-A comissão Executiva revisar o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, inserindo no mesmo as propostas que foram aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde Araruama; Pelo Presidente foi explicado que houve a conferência municipal esse ano, tivemos a conferência estadual e terá a conferência nacional, as propostas aprovadas na conferência municipal devem ser inseridas na proposta, essa conferência é soberana está acima do conselho, assim as decisões que

foram aprovadas devem ser inseridas dentro do plano e colocadas para metas pois esse plano já está em vigor. Ano que vem será feita o plano para os próximos 4 anos, a comissão executiva está convidada para fazer esta revisão, inclusive as metas de 2018 estão sendo cumpridas, plano de governo da prefeitura verificar o que pretendem fazer até o final do período, se está dentro do plano. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: Pelo Presidente foi dada a palavra ao Sr. Armando que pede a secretaria de saúde um carro para que seja realizada a fiscalização nos postos de saúde. Pela secretaria foi dito que seja enviado um ofício solicitando o carro, devido aos carros serem deslocados para pacientes em tratamento no INCA, e outros locais fora do município. Pede a palavra a conselheira Lucia Bedendo que explica que foi recebido um ofício do Ministério da Saúde solicitando um questionário sobre a atenção básica, que fizesse avaliação entregar até o dia 30/06/2019. Foi feito com carro particular, mas nos pegou em cima da hora devido a disponibilidade de pessoal. A secretaria afirma que vai tentar a disponibilidade de carro e que das próximas vezes seja pedido de forma antecipada. A secretaria fala da aprovação da ampliação da policlínica do Areal, pela Lucia foi dito que foi feita uma ressalva que fosse uma segunda para área do Outeiro pois a população está necessitando, seguindo a secretaria Ana Paula diz que será atendido também a população daquela área, devido a questão orçamentaria do município que hoje não tem condições para uma outra unidade. Diz que são 5 equipes, pelo ministério da saúde temos já 62 aprovações para abrir, a meta é 43,77% com estas 5 chegará a quase 70%, onde o ideal é de 100% de cobertura da atenção básica que irá diminuir o fluxo da Upa, do Pam. Pede a palavra a vereadora Valéria que diz na última reunião falou sobre o plantão das farmácias. Em conversa com a secretaria e a parte jurídica, que estava aqui presente fui orien-

tada a suprimir o parágrafo que diz que fica a cargo da secretaria de saúde a organização do rodízio noturno do plantão das farmácias. Gostaria de deixar formalizado, fazer um documento para a secretaria para que fica por escrito a pergunta e resposta e gostaria que o conselho se posicionasse, vou organizar junto com os proprietários das farmácias o rodízio de plantão. Pelo Presidente foi dito que uma coisa é fazer o que determina a lei, outra são leis que sobrepõe uma lei maior, legalmente não tem como a secretaria e o conselho fiscalizar farmácias da iniciativa privada, uma vez que não tem vínculo com o SUS, assim o conselho legalmente não tem como fiscalizar. São entidades que estão mais voltadas na questão da saúde a vigilância sanitária que fiscaliza as farmácias. Vendo o lado da boa vontade já que a lei permite, sentar com as farmácias e ver a possibilidade de ter o rodízio. Se Araruama tivesse a associação comercial funcionamento poderia sentar com os empresários e negociar que uma delas ficassem de plantão. Continuando a vereadora Valeria diz que tomou ciência da situação quando se reuniu com as pessoas das farmácias, pois os munícipes estavam pedindo ajuda porque não existe aqui, assim buscou a lei para fazer funcionar. Será enviado para secretaria e aguardo resposta e poder mexer na legislação, A secretaria fala que será repassado para o setor jurídico. Agradece o Presidente pela presença de todos. Presenças Titulares: Juarez Rodrigues, Ana Paula Bragança, Ludmila de Jacinto, Daniel de Macedo, Lucia Bedendo Viana, Odir F. Pimentel, Iracema Dottori, Alvimar Albino, Silvio F. Martins. Presenças Suplentes: Elizabete Aparecida, Glauca Melo, Armando José. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20h01m, com a lavratura da ATA feita por Carla Otaviano Pinto, que segue assinada pela mesma e pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de insumos e reagentes** visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 100/149, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 312/313 do processo administrativo n.º 9.259/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeito:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de insumos e reagentes visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 9259/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de insumos e reagentes visando atender as necessidades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.</b>					
1	Cronômetro digital, material plástico, com Bateria de lítio	Unid.	10	CRONOBIO	R\$ 46,12	R\$ 461,20



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	Termômetro digital para máxima e mínima int./ ext. dimensão 85x60x18, pilha AAA, com função C° e F°	Unid.	10	J. PROLAB	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	Tubo cônico sem tampa não estéril para urina, volume 12ml, material plástico, pacote com 1.000 unidades	Pct.	10	CRALPLAST	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
4	Estante para 100 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame revestido com PVC, permite uso em banho maria.	Unid.	15	CRALPLAST	R\$ 30,19	R\$ 452,85
5	Pipetador de volume manual, volume 2ml	Unid	3	CRALPLAST	R\$ 24,25	R\$ 72,75
6	Pipetador de volume manual, volume 5ml	Unid	3	CRALPLAST	R\$ 24,25	R\$ 72,75
7	Pipetador de volume manual, volume 10ml	Unid	3	CRALPLAST	R\$ 23,47	R\$ 70,41
8	Pipetador de volume manual, volume 25ml	Unid	3	CRALPLAST	R\$ 23,51	R\$ 70,53
9	Micropipeta de volume fixo, volume 5ul	Unid	10	KACIL	R\$ 80,19	R\$ 801,90
10	Micropipeta volume fixo, volume 10ul	Unid	10	KACIL	R\$ 80,19	R\$ 801,90
11	Micropipeta volume fixo, volume 20ul	Unid	10	KACIL	R\$ 79,67	R\$ 796,70
12	Micropipeta volume fixo, volume 25ul	Unid	10	KACIL	R\$ 83,03	R\$ 830,30
13	Micropipeta volume fixo, volume 100ul	Unid	10	KACIL	R\$ 83,03	R\$ 830,30
14	Micropipeta volume fixo, volume 200ul	Unid	10	KACIL	R\$ 83,69	R\$ 836,90
15	Micropipeta volume fixo, volume 500ul	Unid	10	KACIL	R\$ 81,75	R\$ 817,50
16	Micropipeta volume fixo, volume 1000ul	Unid	10	KACIL	R\$ 79,34	R\$ 793,40
17	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 1ml, embalagem com 12 unidades	Emb.	10	CRALPLAST	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 2ml, embalagem com 12 unidades	Emb.	10	CRALPLAST	R\$ 60,00	R\$ 600,00
19	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 5ml, embalagem com 12 unidades	Emb.	10	CRALPLAST	R\$ 68,00	R\$ 680,00
20	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 10ml, embalagem com 12 unidades	Emb.	10	CRALPLAST	R\$ 73,00	R\$ 730,00
21	Pipeta para VHS descartável de Vidro graduada, volume 0-200mm, pacote com 25 unidades	Pct.	100	CRALPLAST	R\$ 29,55	R\$ 2.955,00
22	Suportes para pipetas VHS Westergren, volume 0-200mm, base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável.	Unid	3	CRALPLAST	R\$ 100,65	R\$ 301,95
23	Ponteira amarela universal sem filtro não estéril, volume 0-200ul, material plástico, pacote com 1.000 unidades.	Pct.	50	CRALPLAST	R\$ 12,45	R\$ 622,50



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24	Ponteira azul universal sem filtro não estéril, volume 200-1000ul, material plástico, pacote com 1.000 unidades.	Pct.	50	CRALPLAST	R\$ 30,86	R\$ 1.543,00
25	Lâmina fosca para microscópio, material vidro, dimensão 2,6x7,6cm, caixa com 50 unidades	Cx	100	CRALPLAST	R\$ 4,72	R\$ 472,00
26	Lâmina lisa para microscópio, material vidro, dimensão 2,6x7,6cm, caixa com 50 unidades.	Cx	100	CRALPLAST	R\$ 3,75	R\$ 375,00
27	Placas de kline de vidro, dimensão 6,8cm	Unid	10	CRALPLAST	R\$ 52,53	R\$ 525,30
28	Tubo de hemólise, volume 5ml, material vidro, dimensão 12x75mm, com tampa, caixa com 100 unidades.	Cx	500	CRALPLAST	R\$ 21,08	R\$ 10.540,00
29	Lava olhos portátil emergência, volume 500ml	Unid	10	J.PROLAB	R\$ 30,00	R\$ 300,00
30	Micropipeta de volume fixo, volume 50ul	Unid	10	KACIL	R\$ 81,76	R\$ 817,60
31	Tubo cônico sem tampa não estéril para urina, material em plástico, volume 12ml, pacote com 1.000 unidades.	Unid	5	CRALPLAST	R\$ 142,77	R\$ 713,85
32	Microtubo Eppendorf Graduado Neutro, material plástico, volume 1,5ml, pacote com 500 unidades.	Pct.	10	CRALPLAST	R\$ 19,72	R\$ 197,20
33	Kit rápido para coloração de hematologia, volume 500ml, kit com 03 unidades cada	Kit	50	LABORCLIN	R\$ 38,06	R\$ 1.903,00
34	Kit coloração Ziehl Neelsen, volume 500ml, kit com 03 unidades cada	Kit	20	LABORCLIN	R\$ 63,85	R\$ 1.277,00
35	Tubo de fluoreto de potássio a vácuo bandeja com 100 unid, material plástico, volume 4ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard.	Bandeja	10	BD	R\$ 70,87	R\$ 708,70
36	Lamínula para microscopia retangular, caixa com 100unid, material em vidro, dimensão 2,4x2,4cm	Cx	50	CRALPLAST	R\$ 3,28	R\$ 164,00
37	Curativo estéril pós coleta, volume 25mm, caixa com 500 unidades	Cx	100	BLOOD STOP	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00
38	Tira teste qualitativa para BHCG em tiras caixa com 100unid., embalado individualmente	Cx	100	ALERE	R\$ 81,85	R\$ 8.185,00
39	Tiras reagentes para análise urinária, caixa com 100 unid, determinação semiquantitativa de 10 parâmetros	Cx	100	WAMA	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
40	Soro de albumina bovina 22%,	Frasco	10	PROTHEMO	R\$ 38,68	R\$ 386,80
41	Antígeno para VDRL.	Frasco	50	LABORCLIN	R\$ 37,07	R\$ 1.853,50
42	Soro anti-A, volume 10ml.	Frasco	60	PROTHEMO	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
43	Soro anti-B, volume 10ml.	Frasco	60	PROTHEMO	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
44	Soro anti-D, volume 10ml.	Frasco	60	PROTHEMO	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45	Soro de coombs, volume 10ml.	Frasco	15	PROTHEMO	R\$ 45,00	R\$ 675,00
46	Óleo de imersão para microscopia, volume 100ml.	Unid.	6	LABORCLIN	R\$ 19,77	R\$ 118,62
47	Aso Latex com controle	Kit	20	EBRAM	R\$ 141,58	R\$ 2.831,60
48	Waler Rose com controle	Kit	20	EBRAM	R\$ 236,20	R\$ 4.724,00
49	Pcr Latex com controle	Kit	20	EBRAM	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
50	Fator reumatoide com controle	Kit	20	EBRAM	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
51	Tubo de citrato 1,8 ml para coleta a vácuo	Unid.	10.000	BD	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
52	Tubo de citrato 2,7 ml para coleta a vácuo	Unid.	10.000	BD	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
53	Tubo edta 2 ml para coleta a vácuo	Unid.	40.000	BD	R\$ 0,52	R\$ 22.800,00
54	Tubo com gel separador 5 ml para coleta a vácuo e ativador de coágulo a base de trombina para retração completa do coágulo em 5 minutos.	Unid.	110.000	BD	R\$ 0,78	R\$ 85.800,00
55	Torniquete em borracha sintética sem látex	Unid.	10	BD	R\$ 43,00	R\$ 430,00
56	Tubo para coleta de sangue a vácuo tamanho 8x100 mm com citrato de sódio 3,2% para vhs	Unid.	1.500	BD	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
57	Tubo para microcoleta com edta com tampa perfurável tam. 13x75 volume 0,5 ml.	Unid.	1.000	BD	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
58	Tubo âmbar com ativador de coágulo e gel separador para microcoleta com volume de 0,6 ml.	Unid.	200	BD	R\$ 2,48	R\$ 496,00
59	Estante com escala similar ao método wester-green para vhs	Unid.	10	BD	R\$ 491,60	R\$ 4.916,00
60	Tubo cônico 16x100 mm para coleta e transporte de urina contendo clorexidina, etilparaben e propionato de sódio.	Unid.	26.000	BD	R\$ 1,24	R\$ 32.240,00
61	Scalp 25g com retenção automática da agulha e cânula de vinil com 12 polegadas de comprimento.	Unid.	4.000	BD	R\$ 5,84	R\$ 23.360,00
62	Agulha a vácuo c/ dispositivo de segurança acoplado 30x8	Unid.	110.000	BD	R\$ 0,98	R\$ 107.800,00
63	Lanceta 30 g com 1,5 mm de profundidade e lote impresso no próprio corpo	Unid.	20.000	BD	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
64	Suporte para coleta a vácuo com dispensador de agulha.	Unid.	1.100	BD	R\$ 13,85	R\$ 15.235,00
65	Coletador arterial com heparina de lítio com agulha com trava de segurança 23g.	Unid.	3.600	BD	R\$ 5,99	R\$ 21.564,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 439.149,01



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA	
CNPJ Nº: 05.035.010/0001-86	Telefone: 21 2620-0085
Endereço: Rua Consul Francisco Cruz, 53, Centro.	
Cidade: Niterói	UF: RJ CEP: 24.020-270
Endereço Eletrônico: labbrax@labbrax.com.br	
Representante: NEIVA ALMEIDA DOS SANTOS	
RG nº/Órgão Expedidor/ UF:08.559.956-1 DETRAN/RJ	CPF: 008.559.427-37

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será de forma programada, em até 48 horas a partir da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condi-

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

nilha de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 29.877.534-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 175.938.437-26, residente e domiciliado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, s/n, casa 32 B, Condomínio Jardim do Lago, Baía Formosa, Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28.950-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.665/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 009/SESAU/2019**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de A-Z e insumos (fraldas e leites), constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação Anvisa), para atendimento a ordens Judiciais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em decorrência da Adesão, por estimativa à Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento nº 9.196/2018, oriundo do Município de Saquarema/RJ, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 009/SESAU/2019, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 057/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 9259/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LIVIA BELLO

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA  
Secretária Municipal de Saúde

LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA  
NEIVA ALMEIDA DOS SANTOS  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/SESAU/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma LAGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **LAGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.117/0001-82, com sede na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 4.000, parte, Manginhos, Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28.950-000, neste ato por seu representante legal, Sr. João Judson Quinta-

1º da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3390910000, Ficha nº 0410 e Fonte de Recursos nº101 – ROYALTES.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 47 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 30 de Julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

**LAGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**

**João Judson Quintanilha de Souza**  
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.233.435/0001-28, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 133, Casa, Parque Hotel – CEP: 28.970-000 – Araruama/RJ, por seu representante legal Sr. Ricardo Saraiva da Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Estados Unidos, nº 133, Parque Hotel – Araruama/RJ, portador da carteira de identidade nº 07.683.645-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 936.231.947-00, neste ato por si ou por seus procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2017**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para suprir os serviços de Ampliação, Reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira Mendonça, Sobara, Araruama/

RJ, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 27.572/2017, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de Ampliação, Reforma do prédio e construção de Quadra Coberta da Escola Municipal Pastor Alcebíades Ferreira Mendonça, Sobara, Araruama/RJ, com prazo de execução das obras, inicialmente, de 06 (seis) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 08 de Julho de 2019 e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 05 de Outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento,

para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de Julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**RS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
Ricardo Saraiva da Cruz  
Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**PORTARIA SEADM Nº 283/2019**  
**DE 22 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14887/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DINAI LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 8307 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 14887/2019 de 30/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em

09/07/2019 e término em 04/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 284/2019**  
**DE 22 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12382/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARLY GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 900162 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 207 (duzentos e sete) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12 e 13 do Processo nº 12382/2019 de 02/05/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/07/2019 e término em 31/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2019.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 285/2019**  
**DE 22 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5916/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LUCILIA MEDEIROS COSTA, Professora II**, matrículas nº 1120 e nº 1399 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.17 e 18 do Processo nº 5916/2019 de 25/02/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/07/2019 e término em 04/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 286/2019**  
**18 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11846/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SOLANGE NUNES COELHO, Oficial Administrativo**, matrícula nº 10372, seis (06) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 23/07/2001 a 22/07/2008 e 23/07/2008 a 22/07/2015 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 11846/2019 de 24/04/2019 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 22 de julho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 287/2019**  
**DE 25 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16352/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SEBASTIANA BASTOS DA SILVA Professora II**, matrícula nº 1588 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.12 e 13 do Processo nº 16352/2019 de 17/06/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/07/2019 e término em 13/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 25 de julho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 288/2019**  
**DE 25 DE JULHO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18228/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DAIANA CRISTINA TERRA NOGUEIRA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 11628 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 18228/2019 de 08/07/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/07/2019 e término em 13/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de julho de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/SESAU/2018**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Contratante) e **FAST RIO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 21.766.049/0001-20 (Contratada).

OBJETO: **Acréscimo quantitativo de 1,30% do objeto estabelecido** na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 010/SESAU/2018, ao valor original contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993, conforme processo administrativo nº 35513/2018.

VALOR: R\$37.483,34 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e quatro centavos), a conta do PT nº 10.122.0042.2030, nº 10.301.0043.2122, nº 10.301.0043.2190, nº 10.302.0043.2124, nº 10.302.0056.2195, Elemento da Despesa nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 680, nº 678, nº 401, nº 437, nº 452, nº 450, nº 451, nº 466, nº 465, nº 467, nº 475, nº 467.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/07/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/SESAU/2018**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Contratante) e **M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 09.087.070/0001-01 (Contratada).

OBJETO: **Acréscimo quantitativo de 2,27% do objeto estabelecido** na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 011/SESAU/2018, ao valor original contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993, conforme processo administrativo nº 35513/2018.

VALOR: R\$111.415,25 (cento e onze mil, quatrocentos e quinze reais, e vinte e cinco centavos) a conta do PT nº 10.122.0042.2030, nº 10.301.0043.2122, nº 10.301.0043.2190, nº 10.302.0043.2124, nº 10.302.0056.2195, Elemento da Despesa nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 680, nº 678, nº 401, nº 437, nº 452, nº 450, nº 451, nº 466, nº 465, nº 467, nº 475, nº 467.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/07/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/SESAU/2018**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** (Contratante) e **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME**, CNPJ Nº 00857492/0001-36 (Contratada).

OBJETO: **Acréscimo quantitativo de 2,11% do objeto estabelecido** na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 012/SESAU/2018, ao valor original contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8666/1993, conforme processo administrativo nº 35513/2018.

VALOR: R\$29.781,75 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais, e setenta e cinco centavos), a conta do PT nº 10.122.0042.2030, nº 10.301.0043.2122, nº 10.301.0043.2190, nº 10.302.0043.2124, nº 10.302.0056.2195, Elemento da Despesa nº 3.3.90.30.00, Ficha nº 680, nº 678, nº 401, nº 437, nº 452, nº 450, nº 451, nº 466, nº 465, nº 467, nº 475, nº 467.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/07/2019.

## Campanha de Aleitamento Materno promove ações ao longo do mês

A Campanha da Semana Mundial de Aleitamento Materno acontece de 1 a 7 de agosto. Embora, mundialmente, seja realizada neste período, em Rio das Ostras, profissionais da Saúde se preparam para ações durante todo o mês. Este ano o tema da campanha é “Empoderar Pais e Mães para favorecer a Amamentação”, que foi definido pela Aliança Mundial para Ação em Amamentação – WABA (sigla em inglês).

A abertura das atividades de apoio e incentivo à amamentação em Rio das Ostras acontece nesta segunda, a partir das 9h, com palestras ministradas por profissionais da Saúde na Casa da Vacinação (Posto Dona Edmeia), em Nova Esperança. Por todo o mês de agosto, várias unidades de Saúde estarão realizando

ações educativas sobre o assunto.

Segundo a fisioterapeuta Daniela Lima, do Ambulatório de Amamentação do Município, que funciona às segundas-feiras pela manhã, no Posto Dona Edmeia, o objetivo da campanha é falar sobre a importância da rede de apoio e adotar uma abordagem inclusiva, envolvendo todos os familiares próximos, e não apenas a mãe, para que seja possível o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida do bebê e de forma complementar até os dois anos de idade.

A fisioterapeuta destaca que a falta de apoio da família é uma das maiores causas do desmame precoce. Por isso, os profissionais da Saúde têm um papel relevante neste aspecto, pois são eles que acompanham os

pais e filhos durante todo o processo.

Em Rio das Ostras, o encerramento da campanha será realizado com o evento “A Hora do Mamaço”, no dia 31 de agosto, às 14 horas, na Casa de Cultura Bento Costa Júnior, no Centro, onde ocorrerão atividades culturais e palestras, com o máximo de mães amamentando no mesmo lugar.

**CAMPANHA** – No Brasil, desde 2007, as ações da Semana Mundial de Aleitamento Materno – SMAM são coordenadas pelo Ministério da Saúde e, apesar desse trabalho contínuo, dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que somente 40% das crianças têm amamentação exclusiva nos seis primeiros meses de vida, levando a um impacto profundo na saúde infantil.

## Fiscais de Meio Ambiente e Urbanismo de Búzios realizam operação na Lagoa de Geribá

Uma operação conjunta das secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Búzios reuniu agentes fiscais na apuração de uma ação de aterro e ocupação irregular na Lagoa de Geribá. No local, situado na Quadra A do Loteamento Parque das Acácias, os agentes constataram o avanço do terreno sobre o espelho d'água. Entulho de obra e restos de materiais de construção estão sendo despejados na faixa marginal de proteção da lagoa.

De acordo com a fiscalização, não há como provar ainda a autoria do aterro, mas o proprietário de uma pousada próxima assumiu

que estava aproveitando o local para fazer uma horta e iniciando a instalação de uma estrutura de bambu. O proprietário recebeu uma intimação para retirar a estrutura e não fazer mais nenhum tipo de intervenção na área, que deve ser ocupada somente por plantas nativas da lagoa.

Os agentes de urbanismo não constataram nenhuma obra recente na área, mas deram andamento a um processo do ano de 2015, que indicava a irregularidade de uma construção, e determinava sua imediata paralisação. Na época, responsáveis pela construção descumpriram a determinação, e no ano

seguinte receberam Auto de Infração e Auto de Embargo, e mesmo sem regularização alguma, a obra foi concluída. Agora os fiscais reabriram o processo administrativo de obra irregular e estão dando seguimento para que o proprietário responsável possa fazer as adequações e cumprir as exigências legais.

A Prefeitura de Búzios informa que não é permitido qualquer intervenção na faixa marginal de proteção da Lagoa de Geribá. O trabalho de fiscalização será intensificado na área, em todo o seu entorno.

[buzios.rj.gov.br](http://buzios.rj.gov.br)

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### HAI KAY

Que vivo aguentar  
Um Samurai não teria  
A minha vergonha.

## Preço do pedágio na RJ-124, a Via Lagos, aumenta a partir desta segunda-feira

Divulgação/CCR ViaLagos



O pedágio na RJ-124, principal ligação entre as regiões Metropolitana e dos Lagos do Rio, aumentou a partir de 0h desta segunda-feira (5).

A rodovia corta os municípios de Rio Bonito, Araruama, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia.

Os valores passaram de R\$ 12 para R\$ 12,40 (por eixo) durante a semana (das 12h de segunda-feira às 12h de sexta-feira), e de R\$ 20 para R\$ 20,60 (por

eixo) nos fins de semana.

A autorização foi dada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (Agetransp) e equivale ao reajuste anual das tarifas de pedágio da concessionária, previsto no contrato, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (IOERJ), nesta quarta-feira (31).

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 14505 /2019

**MARGA ELSA BIEGLER**, CPF 097.223.437-34, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0145/2019**, com vencimento em 15/07/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de PROJETO DE APROVAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado na Rua Alcântara (Antiga Estrada existente), lote de terreno nº 2 da quadra 02 do loteamento Princess Park, situado na Restinga, em Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 15271/2019

**BRENO MARTIGNONI**, CPF nº 495.181.357-20, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 159/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA 3, LOTE 10, QUADRA 7, LOTEAMENTO “BALNEÁRIO PRAIA SECA”, ZONA 01, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 2019/19487

**PAULA BALDASSIN JORGE E OUTRO**, inscrita no CPF sob o nº 256.158.958-70, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0162/2019**, para o imóvel, construída no seguinte local, Rua Profª Sueli Brasil Flores, 88, Setor 1013, Loteamento 0868, Quadra 07, Lote 05 – Praia Seca – Araruama-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.